



## LEIS E DECRETOS



### LEI Nº 6.917 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dá denominação de "Deputado Uiraci Carvalho" à ponte sobre o Rio Canindé, implantada na rodovia PI-245, no trecho que liga os municípios de Simplicio Mendes, Campinas do Piauí e Isaías Coelho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Deputado Uiraci Carvalho" à ponte sobre o Rio Canindé, implantada na rodovia PI-245, no trecho que liga os municípios de Simplicio Mendes, Campinas do Piauí e Isaías Coelho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de DEZEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Robert Rios, PDT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857 de 19 de julho de 2016).

Of. 807



### DECRETO Nº 16.940, DE 21 DE DEZEMBRO 2016

Implanta o Gabinete de Gestão Integrada do Estado do Piauí – GGI-PI.

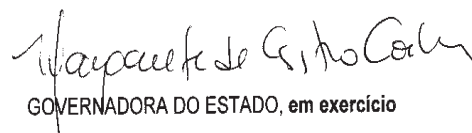
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art.1º Fica implantado o Gabinete de Gestão Integrada do Estado do Piauí – GGI-PI, instituído pelo Decreto nº 11.843, de 10 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto 11.907, de 29 de setembro de 2005, que passará a funcionar na forma do seu Regimento Interno, aprovado por seus membros, por meio da Resolução nº 001, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2016.

  
GOVERNADORA DO ESTADO, em exercício

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 808



### DECRETO Nº 16.941 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 2.778.357,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

#### DECRETA

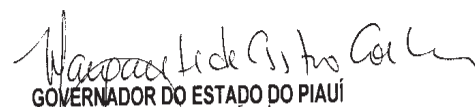
Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, no valor de R\$ 2.778.357,00 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 22 de DEZEMBRO de 2016

  
GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 22 de dezembro de 2016 • Nº 237

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 6.941 de 22/12/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
01101.01031802.354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.3.90.41	00	2.569.364,00
01101.01031802.364	PAGAMENTO DE PENSÕES	FO	3.1.90.03	00	208.993,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.778.357,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 6.941, de 22/12/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
01101.01031802.354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.1.90.92	00	351.380,00
01101.01031802.354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.1.90.96	00	351.853,00
01101.01031802.354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.1.91.13	00	764.805,00
01101.01031802.354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.1.91.92	00	147.137,00
01101.01031802.354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.3.50.43	00	214.119,00
01101.01031802.354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.3.90.33	00	104.003,00
01101.01031802.354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.3.90.92	00	53.787,00
01101.01031802.354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	4.4.90.52	00	208.993,00
01101.01031802.354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	4.4.90.92	00	84.845,00
01101.01031802.359	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	FO	3.1.90.13	00	174.805,00
01101.01031802.362	ENCARGOS GERAIS DA ALEPI	FO	3.2.90.21	00	245.993,00
01101.01031802.362	ENCARGOS GERAIS DA ALEPI	FO	4.6.90.71	00	73.834,00
01101.01031802.362	ENCARGOS GERAIS DA ALEPI	FO	4.6.91.71	00	2.813,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.778.357,00</b>

Of. 809



## DECRETO Nº 6.942, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

### DECRETA:

Art. 1º O § 24, do art. 47 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

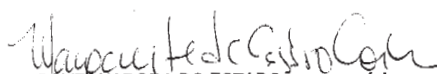
“Art. 47.....

§ 24. O percentual de renúncia fiscal de que trata o art. 11 da Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, fica fixado em:

- I – 0,3% (três décimos por cento), para o período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015;
- II – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) para o período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;
- III – 0,3% (três décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2017.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de DEZEMBRO de 2016.

  
GOVERNADORA DO ESTADO, em exercício

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 810



## DECRETO Nº 16.943, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece o valor das tarifas de embarque praticadas no Terminal Rodoviário Governador Lucídio Portela, em Teresina – PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** solicitação da concessionária SINART – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda., através do ofício datado de 20 de outubro de 2016, protocolado na Secretaria de Estado de Governo sob AP.010.1.009584/16-52, de pedido de revisão de tarifas de embarque, na forma estabelecida na Cláusula 9.2 do Contrato 001/2015-SUPARC/SEGOV/PI;

**CONSIDERANDO** que o aumento da tarifa de embarque deve atender aos critérios estabelecidos pelo Poder Concedente, fixados contratualmente nos termos do Contrato nº 001/2015-SUPARC/SEGOV/PI em vigor;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com os relatórios elaborados pelo Comitê de Monitoramento, a concessionária atendeu às exigências previstas na Cláusula 9.2 do contrato, encontrando-se realizadas as obras emergenciais ali referidas;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Processo Administrativo nº AA.010.1.002013/16-08, registrado sob AP.010.1.009584/16-52,

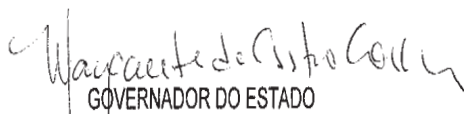
### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que as tarifas de embarque praticadas no Terminal Rodoviário Governador Lucídio Portela em Teresina - PI passarão a vigorar conforme os valores a seguir especificados, segundo classificação da viagem:

- I - Interestadual = R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);
- II - Longa distância: acima de 120 km = R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos);
- III - Média distância: entre 40 e 120 km = R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);
- IV - Curta distância: até 40 km = R\$ 1,20 (um real e vinte centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de DEZEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 811



## DECRETO Nº 16.944, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Cria o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) com o propósito apresentar o Plano de Ação do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, com a finalidade de integrá-lo ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES - na região da planície litorânea.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista os documentos que instruem os autos do processo AP.010.1.009562/16-39, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Parnaíba se configura como um polo universitário, com destaque para os cursos da área de saúde inseridos em duas universidades públicas e três instituições de ensino superior privadas, nas quais ingressam anualmente dois mil e quinhentos alunos;

**CONSIDERANDO** que este universo acadêmico necessita desenvolver suas atividades de ensino-aprendizagem nos espaços reais de produção de cuidados em saúde;

**CONSIDERANDO** que o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA mostra-se como espaço real de produção de cuidados com a saúde adequado para o desenvolvimento destas atividades de ensino-aprendizagem, além de representar o mais alto nível de complexidade para serviços disponíveis para a Planície Litorânea e Cocais;

**CONSIDERANDO** a existência do Coletivo formado pelos representantes e coordenadores dos vários cursos da área de saúde e a necessidade de conferir a esta articulação espontânea dimensão institucional que aproveite a discussão acumulada em relação à qualidade da formação profissional e à atenção à saúde,

### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) com o propósito apresentar o Plano de Ação do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, com a finalidade de integrá-lo ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES - na região da planície litorânea.

Art. 2º O Plano de Ação para o HEDA abrangerá os seguintes eixos:

- I - integração ensino-serviço;
- II - desenvolvimento de educação permanente para os profissionais de saúde; e
- III - construção de dispositivos de articulação do hospital com a rede de serviços da região e com a sociedade, por meio de instrumentos de gestão compartilhada.

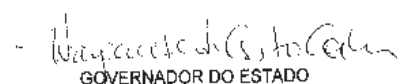
Art. 3º O GTI será composto pelos membros abaixo designados:

- I - José Ivo dos Santos Pedrosa: Universidade Federal do Piauí - Campus Ministro Reis Velloso em Parnaíba - UFPI/PHB;
- II - Solange Maria Leopoldo Feitosa: Universidade Estadual do Piauí - UESPI - Campus de Parnaíba;
- III - Adriana Carvalho Fontenele e Vanessa Elenia de Brito Masullo: Hospital Dirceu Arcoverde - HEDA;
- IV - Ana Maria Neiva Eutálio: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI;
- V - Maria do Socorro Candeira Costa: Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí;
- VI - Yuri Dias Macedo Campelo: Instituições de Ensino Superior Privadas - IES - da cidade de Parnaíba;
- VII - João Maria Correa Filho: Comissão de Residência Médica - HEDA/UFPI;
- VIII - David de Sousa Soares: Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba.

Art. 4º O GTI instituído por este decreto será coordenado pela Coordenadora de Educação Permanente do HEDA e terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Plano de Ação, renovável por igual período.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de DEZEMBRO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 812



**SECRETARIA DO TURISMO  
DECRETOS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TANIA MARIA DE SOUSA ROMERO**, do Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIORGI TELMO LEAL MESQUITA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2016.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
DECRETOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 08701/16, de 15 de julho de 2016, da Universidade Estadual do Piauí e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 4156/16, de 01 de dezembro de 2016, da Secretaria de Administração e Previdência (AP010.1.009330/16-35),

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Motorista/Agente Operacional de Serviço, Classe III, Padrão A, matrícula nº 197928-X, do servidor **EVERTON DA SILVA RODRIGUES**, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com início a partir de 01 de agosto de 2016 e término em 01 de agosto de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 14363/16, de 10 de novembro de 2016, da Universidade Estadual do Piauí; no Processo AA.002.1.021868/16-09 e no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 4141/16, de 30 de novembro de 2016, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.009282/16-60,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JÉSSICA PEREIRA COSTA**, do cargo efetivo de Professor Mestre 40 horas, Classe Assistente, Padrão I, Matrícula nº 268487-0, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, a partir de 10 de novembro de 2016.

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
DECRETOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 727/2016-GCG/PMPI, de 23 de novembro de 2016, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.009401/16-36,

**RESOLVE** reverter, de conformidade com o disposto nos arts. 78 e 79, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, por haver cessado o motivo de sua agregação, os policiais militares abaixo identificado:

Nº	Post/Grad	Identidade	Inclusão na PMPI	Nome	Cargo	Município	UF	Data da Apresentação
1.	Coronel PM	100993833-1	22/02/1983	Lídio Rodrigues de Sousa Filho	Vereador	Teresina	PI	04/10/2016
2.	Tenente-Coronel PM	10.7130-85	22/02/1985	Julia Beatriz Pires de Almeida	Vice-Prefeito	Teresina	PI	10/10/2016
3.	Capitão PM	108227302-8	17/04/1980	José Paz de Araújo	Vereador	Campo Maior	PI	04/10/2016
4.	Capitão PM	10.12268-00	02/05/2000	Francisco Charles Castelo Branco Santos	Vereador	Teresina	PI	04/10/2016

Nº	Post/Grad	Identidade	Inclusão na PMPI	Nome	Cargo	Município	UF	Data da Apresentação
5.	Capitão PM	108183522-3	25/05/1984	Edmar Vieira Batista	Vereador	Teresina	PI	04/10/2016
6.	Capitão PM	105706992-2	27/11/1990	José Wilson Leal Nunes	Vereador	Teresina	PI	05/10/2016
7.	1º Tenente PM	105080433-3	01/02/1986	Francisco Carlos Silva Pereira	Vereador	Parnaíba	PI	04/10/2016
8.	1º Tenente PM	10.10261-92	01/08/1992	Roberval Azevedo Queiroz	Vereador	Teresina	PI	05/10/2016
9.	1º Tenente PM	105046343-7	01/01/1987	José Borges Sobrinho	Vereador	Teresina	PI	13/10/2016
10.	Subtenente PM	105068913-0	01/10/1985	José de Deus Carcará Filho	Prefeito	Barras	PI	04/10/2016
11.	Subtenente PM	105068263-0	01/11/1985	Francisco Carlos Moraes do Nascimento	Vereador	Guadalupe	PI	04/10/2016
12.	Subtenente PM	101397833-1	05/08/1988	Aldeir de Miranda Moura	Vereador	Teresina	PI	04/10/2016
13.	1º Sargento PM	105089113-2	01/07/1986	Rui Ângelo Fontenele	Vereador	Parnaíba	PI	04/10/2016
14.	1º Sargento PM	105126183-0	01/08/1986	José Maria Lisboa	Vereador	Campo Maior	PI	04/10/2016
15.	1º Sargento PM	10.7792-86	01/09/1986	Francisco das Chagas da Silva	Vereador	Pedro II	PI	03/10/2016
16.	2º Sargento PM	10.11160-94	01/01/1994	Ivanilson Tapirema Barros	Vereador	Parnaíba	PI	04/10/2016
17.	3º Sargento PM	10.13372-05	27/06/2005	Alexandre Soares do Nascimento	Vereador	Parnaíba	PI	04/10/2016
18.	3º Sargento PM	10.13096-05	27/06/2005	Francisca Mona Lísia Mendes Cavalcante	Vereador	Teresina	PI	03/10/2016
19.	Cabo PM	10.9990-92	01/03/1992	Ivan dos Santos Oliveira	Vereador	Parnaíba	PI	04/10/2016
20.	Cabo PM	105140263-2	01/02/1987	Francisco das Chagas dos Santos	Vereador	Parnaíba	PI	04/10/2016
21.	Cabo PM	118121013-7	01/08/1992	Rilton Rodrigues Costa	Vereador	Timon	MA	04/10/2016
22.	Cabo PM	10.7651-86	01/04/1986	Gonçalo Batista dos Santos	Vice-Prefeito	Miguel Leão	PI	05/10/2016
23.	Cabo PM	10.9848-91	01/11/1991	Avelã dos Reis Mota	Vereador	Teresina	PI	04/10/2016
24.	Cabo PM	105193603-5	05/08/1988	Ocimar Alves da Silva	Vereador	Timon	MA	03/10/2016
25.	Cabo PM	10.10374-92	01/11/1992	Osmar José Soares	Vereador	Teresina	PI	03/10/2016
26.	Cabo PM	10.9749-91	01/11/1991	Josué José da Silva	Vereador	Brejo	MA	24/10/2016
27.	Cabo PM	10.8579-89	01/07/1989	Francisco Elisário Vieira do Nascimento	Vereador	Timon	MA	06/10/2016
28.	Cabo PM	10.10376-92	01/11/1992	Oswaldo Oceano Vieira Barroso	Vereador	Teresina	PI	07/10/2016
29.	Cabo PM	10.10703-93	01/09/1993	Manoel Bezerra da Silva Neto	Vereador	Teresina	PI	03/10/2016
30.	Cabo PM	105196763-4	05/08/1988	Bernardo Correia da Costa Júnior	Vereador	Teresina	PI	04/10/2016
31.	Cabo PM	10.8305-88	05/08/1988	Cícero Ivo dos Santos	Vereador	Teresina	PI	05/10/2016
32.	Cabo PM	10.8909-90	01/07/1990	Valdinar Andrade de Anchieta	Vereador	Teresina	PI	04/10/2016
33.	Cabo PM	10.9070-90	01/09/1990	José de Ribamar Gomes da Silva Neto	Vereador	Madeiro	PI	03/10/2016
34.	Cabo PM	10.10373-92	01/11/1992	Orivaldo Pereira Damasceno Filho	Vereador	Teresina	PI	04/10/2016
35.	Cabo PM	10.8428-89	01/08/1989	Francisco de Sena	Vereador	Capitão de Campos	PI	05/10/2016
36.	Cabo PM	10.10947-93	01/09/1993	Vando Sampaio Vieira	Vereador	Bocaina	PI	14/10/2016
37.	Cabo PM	105066583-3	01/11/1992	Paulo Afonso da Silva Lima	Vereador	Cristino Castro	PI	03/10/2016
38.	Cabo PM	105101363-6	01/09/1986	Francisco Mendes da Rocha	Vereador	Hugo Napoleão	PI	05/10/2016
39.	Soldado PM	10.11920-94	01/03/1994	Ronaldo Almeida de Freitas	Vereador	Timon	MA	03/10/2016
40.	Soldado PM	10.12601-00	01/09/2000	Afrânio Gomes de Sena	Vereador	Agricolândia	PI	05/10/2016
41.	Soldado PM	10.11243-00	01/09/2000	Eugênio Atenas da Silva Coelho	Vereador	Demerval Lobão	PI	04/10/2016
42.	Soldado PM	10.11292-94	01/01/1994	Félix Bispo dos Santos Filho	Vereador	Júlio Borges	PI	04/10/2016
43.	Soldado PM	10.11689-94	01/03/1994	Ilmar Almeida de Lima	Vereador	Alagoinha	PI	06/10/2016
44.	Soldado PM	10.12579-05	27/06/2005	Ana Maria Calixto dos Santos	Vereador	Bom Jesus	PI	03/10/2016

## SECRETARIA DA SAÚDE DECRETOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.031521/16-98, de 09 de novembro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 2957/16, de 25 de novembro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP010.1.009327/16-08,

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem/Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão A, matrícula nº 260499-0, da servidora **RONEISE COSTA OLIVEIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 09 de novembro de 2016 e término em 09 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.027821/16-87, de 03 de outubro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 2962/2016, de 25 de novembro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP010.1.009328/16-08,

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Técnico de Apoio/Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão A, matrícula nº 272344-1, do servidor **MATEUS AURÉLIO MOTA ULISSES**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 03 de outubro de 2016 e término em 03 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.025237/16-26, de 08 de setembro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 2959/2016, de 25 de novembro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP010.1.009331/16-48,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AVERINALDO OSCAR DA CRUZ**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/Agente Técnico de Serviço, Classe III, Padrão A, matrícula nº 168380-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.030015/16-90, de 27 de outubro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 2956/2016, de 25 de novembro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP010.1.009349/16-19,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEILA MARIA GOMES BRASIL**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem/Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão B, matrícula nº 209796-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.032016/16-67, de 11 de novembro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 2955/2016, de 25 de novembro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP010.1.009350/16-33,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JERLENE MARIA DE SOUSA BARBOSA**, do cargo efetivo de Médico, Classe I, Padrão B, matrícula nº 181232-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2016.

Of. 806

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PRAD



PORTARIA PRAD Nº 910/16 de 19 de Dezembro de 2016.

O Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0747/2016 de 06 de Outubro de 2016, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016 Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 14866/16

### RESOLVE:

I – Designar o servidor **MOISÉS MENDES DA SILVA**, matrícula Nº 170587-3, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios referentes à execução do contrato nº 56/2016, celebrado entre o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, com a intervenção da fundação Delta do Parnaíba – FUNDELTA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2016.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Me. **RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA**  
Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos-PRAD  
MAT.: 227.124-9/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – PRAD



PORTARIA PRAD Nº 913/2016.

Teresina – PI, 19 de dezembro de 2016

O Pró-Reitor, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0380 de 15/06/2016.

Considerando Lei Complementar nº 013 de 03/11/1994, Art. 91 da Lei Complementar nº 084, de 07 de maio de 2007, Decreto nº 15.251 de 02/07/2013, bem como Processo nº 11614/16,

### RESOLVE:

I – Assegurar a concessão de Licença para Capacitação à Professora Adjunta I, D.E. **ELIZABETH ANTUNES DE MACEDO**, matrícula nº 027546-8, do quadro efetivo de Docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes-CCECA, conforme a seguir especificado:

PERÍODO AQUISITIVO	TEMPO DE CONCESSÃO
10/08/2003 a 09/08/2013	06 meses

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA**  
Pró-Reitor Interino de Administração e Recursos Humanos – PRAD  
portaria nº 746/16

Of. 225



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB 2016/2016, de 1 de dezembro de 2016.** Remover, a pedido, a servidora **Telma de Sousa Rocha Lima**, Enfermeira, Matrícula nº 272435-9, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Senador José Cândido Ferraz, no município de São Raimundo Nonato/PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI, de acordo com o Art. 37 § 1º, inciso III, alínea a, do Estatuto do Servidor Público do Estado do Piauí.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 1 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3012

## EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB 2025/2016, de 5 de dezembro de 2016.** Lotar, a pedido, o servidor **Kennedy Leite Cavalcante**, Enfermeiro, Matrícula nº 226616-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital José Furtado de Mendonça, no município de São Miguel do Tapuio/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 5 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3030

## EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB 2017/2016, de 5 de dezembro de 2016.** Remover, a pedido, a servidora **Vera Lúcia Maria da Silva**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 272345-0, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, no município de Uruçuí/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital José de Moura Fé, no município de Simplício Mendes/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 5 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3028

## EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB 2067/2016, de 14 de dezembro de 2016.** Lotar, a pedido, o servidor **José Rodrigues Martins Filho**, Agente de Saúde Pública, Matrícula SIAPE nº 492948-9, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde - MS, cedido a esta Secretaria Estadual da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto a Coordenação Regional de Saúde, no município de Picos/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3109

## EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **EXTRATO DA PORTARIA nº 2051/2016, de 13 de dezembro de 2016** - Autorizar a cessão da servidora **Marta Socorro Vasconcelos Caldas Brito**, Psicóloga, Matrícula nº 298468-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS/CAPSi, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 13 de novembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3099

## PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2106/2016

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2016

*Institui o Grupo de trabalho para implantação e implementação do apoio e monitoramento aos municípios participantes do PMAQ no âmbito do estado do Piauí.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial **Portaria Nº 1.654, de 19 de julho de 2011**, que Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1658 de 12 de Setembro de 2016 que homologa a contratualização e recontratualização dos municípios ao terceiro ciclo do o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

## RESOLVE:

**Art.1º** Instituir o Grupo de Trabalho para Implantação e Implementação do Apoio e Monitoramento aos municípios participantes do PMAQ.

**Art.2º** O Grupo de Trabalho do PMAQ será composto por representantes, titular ou suplente, da Secretaria Estadual de Saúde e Universidade Federal do Piauí:

I-Secretaria de Saúde

a.Gerência de Atenção Básica

Titular: Dília Sávia de Sousa Falcão

Suplente: Isabel Nunes Carvalho

b.Gerência de Atenção à Saúde

Titular: Ivone Venâncio de Melo

Suplente: Eliracelma Silva Alves

c.Gerência de Vigilância em Saúde

Titular: Francisca Miriane de Araújo

Suplente: Inácio Pereira Lima

II-Universidade Federal do Piauí

Titular: Gilmara Peres Rodrigues

Suplente: Fábio Solón Tajra

III-Conselho dos Secretários Municipais de Saúde

Titular: Maria Goretti da Silva Pereira

Suplente: Maria do Socorro Candeira Costa

**Art 3º** O Grupo de Trabalho do PMAQ terá como atribuições:

I- Instituir mecanismos de Apoio Institucional aos municípios participantes do Programa, para potencializar o processo de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica;

II - Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados para a implantação e implementação do PMAQ nos municípios do Estado do Piauí;

III - Ofertar ações de Educação Permanente e outras estratégias de qualificação da gestão, do cuidado e da gestão do cuidado;

IV - Contribuir com a Coordenação Nacional do processo de Avaliação Externa a que devem ser submetidas às equipes participantes do Programa, por meio do CONASS;

V- Ampliar a capacidade de gestão dos municípios participantes do Programa.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho do PMAQ será coordenado pela Gerência de Atenção Básica da Secretaria de Estado da Saúde.

§ O funcionamento e cronograma de atividades do Grupo de Trabalho do PMAQ serão definidos por ocasião da primeira reunião de trabalho.

**Art. 5º** As funções dos representantes do Grupo de Trabalho do PMAQ não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

**Art. 6º** Para o alcance pleno das suas atribuições o Grupo de Trabalho do PMAQ poderá instituir grupos de trabalho para a discussão e avaliação de temas específicos relativos ao seu âmbito de atividades.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,  
EM TERESINA-PI, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**

Secretário de Estado de Saúde do Piauí

Of. 3132



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

**PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 322, de 19 de dezembro de 2016.**

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 112/2016, firmado com a empresa ZARPÊLON TREINAMENTOS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 222, no dia 30/novembro/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para treinamento e capacitação de servidores.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados o(a) servidor(a) KELLES CRISTINA MEDEIROS GUIMARAES, CPF: 875.578.513-15, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº112/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº112/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº112/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 19 de dezembro de 2016.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário de Estado da Justiça

Of. 1023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



PORTARIANº 022/2016 Teresina, 15 de dezembro de 2016

**OPRESIDENTEDA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ-FAPEPI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93 onde confere a Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução de contratos administrativos, e amparado pelo Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE:**

1) Designar o servidor **Taciano Holanda da Luz**, CPF nº 497.270.363-6, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 42/2015, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, CNPJ nº 00.422744/0001-02 e a empresa Brasileira de tecnologia e Administração de Convênios Haagsa, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, que tem por objeto a prestação dos serviços de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços especializados, a serem executados nas dependências do ente que lhe foi designada, todas localizadas no Estado do Piauí

2) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**  
Presidente da FAPEPI

Of. 424



Portaria N.º DGE / 143 / 2016

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência nº. 032/2016**.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**CONSTITUIR** uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES** (membro), **Engº PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO** (membro), e o **Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 032/2016** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Restauração em Tratamento Superficial Duplo – TSD e Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, da Rodovia PI – 141, trecho: Entrº PI – 140 (Canto do Buriti) / Brejo do Piauí / São João do Piauí com 77,33 km de extensão.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2016.

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 791



PORTARIA Nº 008/2016-PRES

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2016.

Convocação pela Presidente de Sessão Extraordinária do Plenário para aprovação de ajustes dos valores das taxas de serviços, segundo o índice inflacionário vigente.

**Art. 1º.** A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o início do recesso de final de ano, convoca os Vogais para Sessão Extraordinária do Plenário, tendo por motivação a análise de reajuste da tabela de valores deste órgão, para que assim deferida, comece a vigorar no ano subsequente.

**Art. 2º.** Para a realização da Sessão Plenária Extraordinária no dia 14 de dezembro de 2016, neste órgão, convoca-se os Vogais:

- 43 CARLOS ALÍPIO RIBEIRO GONÇALVES IBIAPINA
- 46 LUIZ ANTONIO TEIXEIRA VELOSO
- 48 ANTONIO LEITE DE CARVALHO
- 62 EZEQUIAS GONÇALVES COSTA FILHO
- 59 SIMONE GRASS SENISE
- 51 DANUTA COELHO DE OLIVEIRA SOARES
- 52 TERTULINO RIBEIRO PASSOS
- 54 JOÃO JOSÉ TOURINHO
- 55 VALMIR MARTINS FALCÃO SOBRINHO
- 60 MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
- 61 ROSÂNGELA BRANDÃO DE O. CAVALCANTE
- 79 ANSELMO OLIVEIRA DE MORAIS FILHO
- 68 JOSÉ MANUEL MONTEIRO ROSA SINÕES MOEDAS
- 49 OLÍVIO JOAQUIM FONSECA
- 09 SEBASTIÃO RODRIGUES M. FILHO
- 98 CONCEIÇÃO DE MARIA DA S BUGYJA BRITTO
- 99 LUIZ GONZAGA DE ANDRADE

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
Presidente da JUCEPI

Of. 1155



## INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEADPREV/CGE Nº 01/2016

*Regulamenta a gestão de abastecimento e de realização de serviços na frota de veículos e de maquinário dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 35 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 e o artigo 28, III, do Decreto nº 11.392, de 24 de maio de 2004, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, que “disciplina a aquisição, locação e controle dos veículos oficiais do Poder Executivo, e dá outras providências”

### RESOLVEM:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa regulamenta o art. 29 do Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, que “disciplina a aquisição, locação e controle dos veículos oficiais do Poder Executivo, e dá outras providências”.

**Art. 2º** Para fins de cumprimento desta Instrução, adotam-se as seguintes definições:

I – Veículo: equipamento automotor oficial, seja próprio ou locado, que esteja regularmente registrado e licenciado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

II – Maquinário: máquina ou artefato eletromecânico que utilize combustível, que não se enquadre na definição do inciso anterior e que possua a devida regularização documental;

III – Sistema de Gerenciamento: ferramenta informatizada de gerenciamento e acompanhamento das transações relativas a abastecimento e serviços em veículos e maquinário oficiais integrantes do Poder Executivo estadual, por meio da utilização de Cartão de Abastecimento em rede de serviços credenciada;

IV – Cartão de Abastecimento: instrumento utilizado para realização de transações envolvendo veículos e maquinário, podendo ser do tipo Normal ou Genérico;

V – Cartão de Abastecimento Normal: Cartão de Abastecimento que necessariamente deve estar vinculado a um veículo e maquinário específicos.

VI – Cartão de Abastecimento Genérico: Cartão de Abastecimento que não precisa necessariamente estar vinculado a um veículo e maquinário específicos, para contemplar situações especiais que não possam ser atendidas com a utilização do Cartão de Abastecimento Normal;

VII – Transação: registro de abastecimento e de prestação de serviços envolvendo veículos e maquinário oficiais, a ser realizado imediatamente após a

conclusão de cada operação no Sistema de Gerenciamento, por meio da utilização de Cartão de Abastecimento, decorrente da submissão de todos os dados necessários pertinentes à operação;

VIII – Extrato de transação: cupom emitido pelo Sistema de Gerenciamento por ocasião do registro de cada operação referente a abastecimento e prestação de serviços envolvendo veículos e maquinário oficiais;

IX – Gestor da frota: servidor responsável pela gestão da frota oficial de veículos e maquinário vinculados ao respectivo órgão/entidade, que seja usuário do Sistema de Gerenciamento;

X – Associação de Cartão: procedimento de vinculação de veículos e maquinário a Cartão de Abastecimento, realizado no Sistema de Gerenciamento;

XI – Desassociação de cartão: procedimento de desvinculação de veículos e maquinário de Cartão de Abastecimento, realizado no Sistema de Gerenciamento;

XII – Veículo temporário: veículo associado a Cartão de Abastecimento por período certo de tempo, não excedente a 30 (trinta) dias por cada Associação de Cartão;

XIII – Litragem: quantidade em litros informada por ocasião do abastecimento/serviços;

XIV – Postos credenciados: estabelecimentos fornecedores de combustível e prestadores de serviços, cadastrados no Sistema de Gerenciamento;

XV – Terminal leitor de cartão: equipamento utilizado para efetuar a leitura do Cartão de Abastecimento, a fim de submeter os respectivos dados da operação;

XVI – Parametrização: conjunto de regras informativas/restritivas de transações, cadastradas no Sistema de Gerenciamento, que deverão ser observadas pelos condutores e cujo descumprimento implicará restrição da respectiva operação;

XVII – Inconsistência: descumprimento da Parametrização cadastrada no Sistema de Gerenciamento;

XVIII – Tratamento de inconsistência: liberação da transação em relação a qual houve descumprimento da parametrização capaz de gerar uma inconsistência;

XIX – Perfil de usuário: conjunto de permissões que determinam o nível de acesso ao Sistema de Gerenciamento;

XX – Odômetro: instrumento de medição da quilometragem do veículo;

XXI – Horímetro: instrumento de medição do tempo de utilização de maquinário;

XXII – Rendimento do veículo: quociente entre a quilometragem percorrida pelo veículo e a quantidade, em litros, de combustível utilizado para o respectivo percurso;

XXIII – Grupo de Restrição do veículo: conjunto de regras comuns conforme o perfil de utilização dos veículos e maquinário;

XXIV – Grupo de Restrição de Apoio Administrativo: Grupo de Restrição de veículos que sejam utilizados no deslocamento de pessoal a serviço e no transporte de material, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 14.386/2011, ao qual são aplicáveis todas as restrições previstas na Parametrização do Sistema de Gerenciamento;

XXV – Grupo de Restrição Especial: Grupo de Restrição de veículos destinados ao uso exclusivo do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Procurador-Geral do Estado, Defensor Público-Geral do Estado e autoridades equiparadas a Secretário de Estado, Gabinete Militar (ao acompanhar o Governador e Vice-Governador) e demais hipóteses do art. 11 do Decreto Estadual nº 14.386/2011, bem como os alocados às áreas de Saúde pública, Segurança pública, Polícia penitenciária, Fiscalização e Defesa civil, a teor do art. 12 do Decreto Estadual nº 14.386/2011;

XXVI – Grupo de Restrição Maquinário: Grupo de Restrição com regras peculiares a maquinário;

XXVII – Comissão de monitoramento: colegiado designado pelo Secretário de Estado da Administração e Previdência para acompanhar do Sistema de Gerenciamento.



## CAPITULO II DAS COMPETÊNCIAS

### Seção I

#### Das Competências da SEADPREV

**Art. 3º** Compete à Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV:

I – apreciar e decidir as solicitações de liberação de Cartões de Abastecimento Genéricos, bem como realizar associação e desassociação destes a veículos e maquinário;

II – solicitar o envio de justificativas por parte dos órgãos e entidades acerca de eventuais indícios de irregularidades que tenham sido constatadas no Sistema de Gerenciamento;

III – efetivar o bloqueio de Cartões de Abastecimento e de condutores, por meio da restrição do perfil de acesso, no Sistema de Gerenciamento, quando não tenha sido atendida a solicitação de envio de justificativas, no prazo assinalado, bem como quando estas não forem acolhidas, ambas as situações na hipótese do inciso anterior;

IV – solicitar, a qualquer momento, informações e documentos pertinentes ao cadastro de veículos/mquinário e condutores para confronto com os dados registrados no Sistema de Gerenciamento, e, em caso de divergências, oficiar os órgãos e entidades usuárias para adoção das providências cabíveis, com as advertências da providência constante do inciso III deste artigo;

V – analisar as inconsistências registradas no Sistema de Gerenciamento e solicitar justificativas para os órgãos/entidades nos quais tenham sido identificadas reiteradas ocorrências de transações bloqueadas, expedindo recomendações para sanar tais situações, advertindo-os da providência constante do inciso III deste artigo;

VI – na hipótese do inciso anterior, caso as justificativas não sejam acolhidas, encaminhar o feito à Controladoria-Geral do Estado - CGE, para a adoção de providências de sua competência;

VII – definir, em conjunto com a CGE, a Parametrização do Sistema de Gerenciamento;

VIII – comunicar a cada órgão/entidade usuário do Sistema de Gerenciamento o valor da respectiva cota financeira anual e mensal, que estará contemplada na Parametrização do referido Sistema;

IX – apreciar eventuais sugestões de modificação do Sistema de Gerenciamento, encaminhadas, por escrito, pelos órgãos/entidades usuários;

X – realizar, exclusivamente, quaisquer tratativas acerca da estruturação e funcionalidade com o responsável pelo Sistema de Gerenciamento;

XI – designar Comissão de Monitoramento para supervisionar a execução quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos do Sistema de Gerenciamento;

XII – apreciar as solicitações de utilização de carros locados por demanda, e, em caso de deferimento, proceder ao respectivo cadastro e liberação; e

XIII – promover, em parceria com a CGE, treinamentos acerca da correta utilização do Sistema de Gerenciamento, bem como elaborar manuais de boas práticas de gestão de frota.

### Seção II

#### Das Competências dos Órgãos e Entidades Usuários do Sistema de Gerenciamento

**Art. 4º** Compete aos órgãos e entidades usuários do Sistema de Gerenciamento:

I – efetivar cadastro de condutores e de veículos e maquinário a si vinculados, ressalvada a hipótese de veículos temporários, nos termos do art. 3º, XII;

II – solicitar à SEADPREV a liberação de Cartões de Abastecimento Genérico, com o encaminhamento de justificativa da pretensão de utilização do veículo/mquinário, de eventual contrato de locação do bem, do respectivo documento de titularidade, e, ainda, de cópia do cartão bloqueado;

III – manter atualizado o cadastro de veículos/mquinário e de condutores no Sistema de Gerenciamento;

IV – encaminhar à SEADPREV, a cada novo cadastro de veículo, seja próprio ou locado, justificativa pormenorizada com a pretensão de utilização, acompanhada, se for o caso, de cópia de eventual contrato de locação;

V – analisar e tratar as inconsistências registradas no Sistema de Gerenciamento, de modo que a respectiva correção reflita, de forma fidedigna, a realidade;

VI – efetivar liberação de Cartões de Abastecimento na hipótese de bloqueios decorrentes de inconsistências;

VII – responsabilizar-se pela veracidade de quaisquer registros que tenham realizado no Sistema de Gerenciamento, notadamente os relacionados ao cadastro de veículos/mquinário e de condutores, às informações prestadas à SEADPREV e aos demais órgãos de controle e, ainda, aos pertinentes ao tratamento das inconsistências verificadas;

VIII – prestar as devidas justificativas e informações solicitadas pela SEADPREV relacionadas à utilização do Sistema de Gerenciamento, bem como adotar as providências que tenham sido recomendadas;

IX – cumprir e fazer cumprir as diretrizes expedidas pela SEADPREV e CGE acerca da gestão de abastecimento de frota, devendo o gestor da frota dar amplo conhecimento aos condutores acerca das regras estabelecidas e das orientações emitidas;

X – disseminar os conhecimentos adquiridos nos treinamentos recebidos a todos os setores envolvidos com a gestão de abastecimento de frota;

XI – exigir do posto credenciado o fornecimento de cupom fiscal e de extrato de transação, imediatamente após cada operação de abastecimento e/ou de serviços realizados;

XII – conferir os dados emitidos pelo extrato de transação com os dados fornecidos logo após o abastecimento ou realização de serviços, devendo solicitar imediatamente o cancelamento da transação caso sejam constatadas divergências; e

XIII – anexar ao processo de despesa todos os extratos de transações e cupons fiscais, referentes à respectiva fatura, emitidos por ocasião de cada operação ocorrida dentro do período de referência;

## CAPITULO III

### DA PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO

**Art. 5º** Fica definida a seguinte Parametrização do Sistema de Gerenciamento, cujo descumprimento gerará automaticamente inconsistências e, conforme o caso, bloqueios de Cartão de Abastecimento e/ou do condutor:

I – intervalo mínimo entre abastecimentos: 3 (três) horas para os veículos da Frota de Apoio Administrativo;

II – quilometragem inferior àquela que tenha sido registrada na transação imediatamente anterior, no mesmo veículo;

III – litragem incompatível com tanque de combustível cadastrado;

IV – restrição de data e horário de abastecimento para os veículos da Frota de Apoio Administrativo: de 2ª a 6ª feira, de 07h00min às 18h00min;

V – quantidade máxima de transações de abastecimento, por veículo integrante da Frota de Apoio Administrativo:

a) 2 (duas) por dia;

- b) 10 (dez) por semana; e
- c) 40 (quarenta) por mês.

VI – restrição quanto à autonomia (rendimento) do veículo (medida em km/litro), em patamares mínimo e máximo, conforme especificação veicular, com margem percentual de tolerância de 10% (dez por cento), para menos ou para mais; e

VII – limite de valor monetário (cota mensal e global) de realização de abastecimentos e de serviços, a ser registrado no Sistema de Gerenciamento pela SEADPREV, para os órgãos e entidades usuários, consideradas as respectivas peculiaridades.

§1º Ao Grupo de Restrição de Apoio Administrativo será aplicável toda a Parametração prevista neste artigo;

§2º Ao Grupo de Restrição Especial será aplicável a Parametração prevista nos incisos I a III e VI a VII;

§3º Ao Grupo de Restrição Maquinário será aplicável a Parametração a ser definida pela SEADPREV em regulamento próprio, que levará em consideração as especificidades de cada máquina;

§4º Na hipótese de quaisquer das regras previstas neste artigo serem infringidas a partir da 3ª (terceira) ocorrência, do mesmo tipo, ou na 5ª (quinta) ocorrência, independentemente do tipo, pelo mesmo condutor, no intervalo de tempo de 15 (quinze) dias corridos, a SEADPREV irá restringir o perfil de acesso do órgão/entidade para a liberação das inconsistências, até que sejam prestadas as devidas justificativas, na forma do art. 4º, VIII;

## CAPITULO IV

### DOS PROCEDIMENTOS DE ABASTECIMENTO E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E VEDAÇÕES

**Art. 6º** Todos os gestores de frota e condutores de veículos dos órgãos e entidades usuários do Sistema de Gerenciamento deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes procedimentos e vedações descritos a seguir:

I – todo condutor deverá portar, obrigatoriamente, por ocasião de cada abastecimento e/ou realização de serviços, o cartão do respectivo veículo/maquinário, e estar munido de matrícula e senha pessoais;

II – fica proibida a utilização de vales, notas avulsas, recibos e similares, de modo que os abastecimentos e serviços deverão ser imediatamente seguidos de registro das respectivas transações, no Sistema de Gerenciamento, por meio do uso do cartão do respectivo veículo e maquinário, sob pena de responsabilização funcional do condutor;

III – em hipótese alguma o condutor poderá deixar o Cartão de Abastecimento em poder de funcionários do posto credenciado e terceiros, bem como compartilhar sua senha, a qual é pessoal e intransferível, sob pena de responsabilização funcional do condutor;

IV – é terminantemente proibido o registro de abastecimentos e de serviços relacionados a veículos que não integrem a frota oficial do Estado, sejam próprios ou locados, sob pena de responsabilização pessoal do gestor;

V – o condutor será pessoalmente responsável pela veracidade das informações referentes a cada abastecimento e serviço realizados, as quais deverão contemplar, no mínimo, os dados de quilometragem atual, estes apenas no caso de abastecimento; de litragem, se for o caso; do valor final do abastecimento e, ainda, sua matrícula e senha;

VI – no caso de veículos temporários, o período máximo de utilização é de 30 (trinta) dias, a contar da data de Associação do Cartão, após o qual haverá o respectivo bloqueio no Sistema de Gerenciamento;

VII – em caso de impossibilidade de registro da transação por meio do uso do terminal leitor de cartão, o condutor deverá solicitar junto ao posto credenciado o contato telefônico com o suporte técnico do responsável pelo Sistema de Gerenciamento, a fim de que sejam submetidos os dados necessários para a efetivação da transação;

VIII – o condutor deverá obrigatoriamente exigir do posto a emissão do cupom fiscal e do extrato de transação, para cada abastecimento e serviços realizados;

IX – solicitar imediatamente o cancelamento da transação registrada ao detectar quaisquer divergências entre as informações prestadas para registro e as impressas no extrato emitido pelo terminal leitor de cartão;

X – em caso de realização de quaisquer serviços o condutor deverá observar as mesmas regras aplicáveis às transações referentes a abastecimento de veículos e maquinários;

XI – fica proibido abastecer com combustível aditivado, ressalvada a hipótese de abastecimento eventual do reservatório de partida a frio dos carros tipo Flex;

XII – a cada abastecimento, deverá, preferencialmente, ser completado o tanque, a fim de evitar o bloqueio de transações e facilitar a aferição do consumo por cada veículo, ressalvados os casos de veículos locados por demanda;

XIII – rotineiramente, o gestor de frota de cada órgão/entidade deverá analisar relação de preços praticados pela rede de Postos Credenciados e direcionar os condutores para abastecer nos estabelecimentos que estejam com os menores valores, respeitada a relação custo *versus* benefício do deslocamento;

XIV – o valor por unidade do combustível/serviço deverá ser, no máximo, aquele praticado pelos Postos Credenciados.

## CAPITULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 7º** As regras restritivas de transações já aplicáveis por ocasião da entrada em vigor da presente Instrução bem como as demais que venham a ser definidas pela SEADPREV somam-se à Parametração prevista no art. 5º.

**Art. 8º** O descumprimento das prescrições contidas na presente Instrução sujeitará o servidor responsável à aplicação das penalidades funcionais previstas na legislação aplicável, após a realização de processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 9º** A SEADPREV regulamentará a Parametração aplicável ao Grupo de Restrição Maquinário, em atenção às especificações de cada máquina, a serem fornecidas pelos órgãos/entidades, a que se refere o art. 5º, §3º dessa Instrução.

**Art. 10.** A SEADPREV poderá criar, no Sistema de Gerenciamento, Grupos de Restrição distintos dos previstos na presente Instrução, para atender a necessidades de determinados órgãos e entidades usuário, consideradas as suas peculiaridades.

**Art. 11.** A SEADPREV e a CGE poderão, em conjunto, estabelecer normatização complementar à presente Instrução.

**Art. 12.** Os casos omissos nesta Instrução serão resolvidos pela SEADPREV.

**Art. 13.** Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Teresina, 15 de dezembro de 2016

Francisco José Aves da Silva

Secretário de Estado da Administração e Previdência

Nuno Kauê Bernardes dos Santos Bezerra

Controlador-Geral do Estado



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### ERRATA DO EXTRATO PARCIAL

PREGÃO Nº 20/2016 - CPL/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.029455/15-97

ATA Nº 10/2016

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI, no âmbito do componente especializado da assistência farmacêutica.

**Pregoeira:** MARIA DAS GRAÇAS RUFINO

**Data Adjudicação:** 08/09//2016

**Homologação:** 08/09/2016

**Autoridade Superior:** Francisco de Assis de Oliveira Costa

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES	
Onde se lê:	
DETENTORA	DHOSP DIST. HOSP. IMP.E EXP. LTDA.
Onde se lê:	
CNPJ	08.076.127/0001-72,
Lê-se:	
CNPJ	08.076.127/0008-72,

Publique-se

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 442

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO:** AA.900.1.025654/16-68

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 366/16

**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

**EMPRESA SELECIONADO:** H.FASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

**MODALIDADE:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.001.006080-2.

**OBJETO:** Aquisição de 600 (seiscentos) comprimidos de LEVETIRACETAM 500MG, para o paciente DOUGLAS BARROS VISGUEIRA.

**VALOR:** R\$ 42.060,72 (Quarenta e Dois Mil, Sessenta Reais e Setenta e Dois Centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2016

**DATA DO REGISTRO:** 20/12/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170101

**FONTE:** 100 – TESOURO ESTADUAL.

**SIGNATÁRIOS:** Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa H.FASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. MARCELO ALEXIM SILVA MENEZES – pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

### EXTRATO DO CONTRATO 137/2016

**CONTRATO:** Nº 137/2016

**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 062/2016

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADO:** EVIDENCY EVENTOS LTDA-ME

**CNPJ DO CONTRATADO:** 11.365.174/0001-74

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO REALIZADO POR ESTA SECRETARIA VISANDO A PROMOÇÃO TURÍSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/12/2016

**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (Cento mil reais).

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 23695162.324

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 00/Emenda Parlamentar

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e João Eduardo S. Lima pela empresa EVIDENCY EVENTOS LTDA ME.

### FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

### EXTRATO DO CONTRATO 138/2016

**CONTRATO:** Nº 138/2016

**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 63/2016

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**CONTRATADO:** Organiza Promoções e eventos

**CNPJ DO CONTRATADO:** 10.566.848/0001-36

**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO REALIZADO POR ESTA SECRETARIA VISANDO A PROMOÇÃO TURÍSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (Trinta) dias da data da sua assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/12/2016

**VALOR GLOBAL:** R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 23695162.324

**NATUREZA DE DESPESA:** 00

**FONTE DE RECURSOS:** 00/Emenda Parlamentar

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Claudio Sekeff Budaruche da Silva, pela empresa Organiza Promoções e Eventos.

### FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 1187

### Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 038/2015

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA WILLIAMS SOUSALTA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 14.551.797/0001-20

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (Noventa) dias contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da ordem de serviço (17/12/2015).

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16/03/2016

**VALOR GLOBAL:** R\$ 143.955,08 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.107

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DO RECURSO:** 00

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francisco William de Sousa, pela empresa CONSTRUTORA WILLIAM SOUSA LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

**Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 038/2015**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA WILLIAM SOUSA LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 14.551.797/0001-20

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 165 (cento e sessenta dias) a partir da assinatura do contrato que foi assinado na data de 17/12/2015.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (Noventa) dias contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do 1º termo aditivo (16/03/2016).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/04/2016

**VALOR GLOBAL:** R\$ 143.955,08 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.107

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DO RECURSO:** 00

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francisco William de Sousa, pela empresa CONSTRUTORA WILLIAM SOUSA LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

**Of. 1181**

**Of. 1024 Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 038/2015**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA WILLIAM SOUSA LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 14.551.797/0001-20

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (Noventa) dias contados a partir do primeiro dia útil após assinatura do 2º Termo Aditivo (30/04/2015).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 15/09/2016

**VALOR GLOBAL:** R\$ 143.955,08 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.107

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DO RECURSO:** 00

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francisco William de Sousa, pela empresa CONSTRUTORA WILLIAM SOUSA LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

**Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 038/2015**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA WILLIAM SOUSA LTDA.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 14.551.797/0001-20

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 165 (cento e sessenta dias) a partir da assinatura do 3º aditivo que foi assinado na data de 15/09/2016.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (Noventa) dias contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do 3º termo aditivo (15/09/2016).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 30/04/2016

**VALOR GLOBAL:** R\$ 143.955,08 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.107

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DO RECURSO:** 00

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francisco William de Sousa, pela empresa CONSTRUTORA WILLIAM SOUSA LTDA.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

**Of. 1182**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

**Contrato N.º 022/2016/CPL**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA;  
**CONTRATADO:** CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME (CNPJ: 35.133.560/0001-07);

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de reforma do Museu Perypery em Piripiri - PI;

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 59.211,63 (cinquenta e nove mil duzentos e onze reais e sessenta e três centavos), que será pago mediante a prestação do serviço, além do encaminhamento de recibo e nota fiscal para o setor financeiro da SECULT e poderá ser realizado em até sessenta dias após o protocolo;

**Projeto Atividade:** 2526;

**Fonte de Recurso:** 0117000000;

**Elemento de Despesa:** 4490.51;

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 19/12/2016;

**DEPUTADO FÁBIO NUÑEZ NOVO**

Secretário

**Of. 033**

**ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 119/16**

Referente à publicação do dia 05 de dezembro de 2016, página 13.

**ONDE SE LÊ:** “Elemento de Despesa: 44.50.41”.

**LEIA-SE:** “Elemento de Despesa: 3350.41”.

**FÁBIO NUÑEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 101/16**

Referente à publicação do dia 26 de julho de 2016, página 11.

**ONDE SE LÊ:** “Elemento de Despesa: 4450.41”.

**LEIA-SE:** “Elemento de Despesa: 4450.52”.

**FÁBIO NUÑEZ NOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**Of. 156**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 052/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.009144/16-04

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem o objetivo de aditar o prazo, cujo objeto, é a continuidade do Projeto de Capacitação Profissional de Oficinas Permanentes - PROCAP

**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO CAJUÍNA

**CNPJ DA CONTRATADA Nº** 69.620.425/0001-08

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias. Contados a partir da sua publicação no DOE-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2016.

## EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 013/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.006118/16-90

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem o objetivo de aditar o prazo, cujo objeto, é a aquisição de materiais de consumo com finalidade de promover a implantação do projeto capacitação de oficinas permanentes - PROCAP

**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

**CONTRATADA:** Gama Comércio Serviços Equipamentos e Informática LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA Nº** 15.088.408/0001-34

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias. Contados a partir da sua publicação no DOE-PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2016.

**Of. 1024**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2016 AO CONTRATO Nº 069/2013

**Contratante:** Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR

CNPJ 06.553.572/0001-84

**Contratada:** COHISO - Construções, Hidrogeologia e Sondagem LTDA.

CNPJ 04.486.161/0001-98

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo do Contrato objetiva dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a "Construção do Sistema Simplificado de Abastecimento de Águas - Lote II - Território Vale dos Rios e Itaueiras, dentro do Programa Água para Todos", em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** 16/12/2017

**Prazo de Execução:** 16/12/2017

**Data de Assinatura do Aditivo:** 19/12/2016

**Valor Global:** R\$ 3.606.953,13

**Ação Orçamentária:** 15101.2054422.1260

**Natureza de Despesa:** 44.90.51

**Fonte de Recursos:** 0110003289 e 0100993289

**Signatários do Contrato:** **Contratante:** Francisco das Chagas Limma

**Contratada:** Ednei Arcoverde Modesto Amorim

**Francisco das Chagas Limma**

Secretário do Desenvolvimento Rural

**Of. 595**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Primeiro Termo Aditivo** ao Convênio abaixo:

**Convênio:** nº 004/2016

**Concedente:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR.

**Conveniente:** Fundação D. Edilberto Dinkelborg - FUNDEB

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2019, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

**Objeto:** Prorrogar a vigência do convenio acima, tendo em vista o

atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **90** dias, passando o termino para o dia 16/03/2017, quando deverá ser encaminhada a respectiva prestação de Contas a este órgão.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Fundação D. Edilberto Dinkelborg - FUNDEB

**Of. 1575**

## EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ, atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que os Projetos **abaixo relacionados**, foram habilitados pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura-SIEC, na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom projeto cultural.

### RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELO SIEC.

1. Projeto: FESTIVAL CULTURAL DO GRANDE DIRCEU- Proponente: E. F. COSTA LIMA-ME- Responsável: Edivaldo Francisco da Costa Lima. Valor: R\$ 229.000,00 (Duzentos e Vinte Nove Mil Reais Mil Reais).

2. Projeto: PROJETO MÚSICA PARA TODOS -Proponente: INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA- Responsável: Maria José Ribeiro Gonçalves. Valor: R\$ 598.610,34 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Dez Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Teresina (PI), 22 de Dezembro de 2016.

Fábio Núñez Novo

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

**Of. 004**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2016 - SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.214/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016; PARECER PGE/PI Nº 1980/2016; ART.24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), DECRETO ESTADUAL Nº 16.674 DE 12 DE JULHO DE 2016.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC/PI (CNPJ: 08.789.777/0001-99).

**CONTRATADA:** EXPANDIR ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 03.862.309/0001-89)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO TRECHO DA ADUTORA QUE ADUZIRÁ ÁGUA DO POÇO ESTRATÉGICO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ ATÉ A INTERLIGAÇÃO COM A ADUTORA DO GARRINCHO, BENEFICIANDO A ZONA URBANA DOS MUNICÍPIOS DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, BONFIM DO PIAUÍ E VARZEABRANCA, NO ESTADO DO PIAUÍ, QUE SE ENCONTRA EM ESTADO EMERGENCIAL DE SECA DECLARADO PELO DECRETO ESTADUAL 16.674 DE 12 DE JULHO DE 2016. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 DE DEZEMBRO DE 2016. **VALOR:** R\$ 1.822.856,42 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 49101

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.51

**FONTE DE RECURSO:** 00/17.

**SIGNATÁRIOS:** HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE E ALDAM FREITAS LULA PELA CONTRATADA.

PUBLICA-SE.

TERESINA/PI

HELIO ISAIAS DA SILVA

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

**Of. 959**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0266/2016

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo nº 001/2016 ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 093/2015, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (CONTRATANTE), e o Espólio do Sr José Azar Chaib, representada pela Sra Teresinha Ommatti Chaib, CPF:011.248.723-04, publicado no DOE de nº203, de 31 de outubro de 2016, pag. 28;

**1- Onde se lê:** Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 093/2015, cujo objeto é o aluguel do imóvel residencial, situado à Rua Paissandu, nº 2214, Centro, CEP 64.001-120, Teresina-PI, para funcionamento do Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual - CAPE do Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, **pelo período de 29.10.2016 à 29.12.2016.** **Leia-se:** Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 093/2015, cujo objeto é o aluguel do imóvel residencial, situado à Rua Paissandu, nº 2214, Centro, CEP 64.001-120, Teresina-PI, para funcionamento do Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual - CAPE do Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, **pelo período de 29.10.2016 à 31.12.2016.**

Teresina, 15/12/2016 - Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

Of. 413

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 001/2016 ao Contrato nº 127/2016, celebrado entre a SEED/PI e a empresa COMERCIAL EQIP LTDA, CNPJ nº 00.113.110/0001-60.

**PROCESSO Nº:** 0050627/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** – Acordam os pactuantes em relação ao contrato **127/2016**, cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO, pelo acréscimo de 5.200 (cinco mil e duzentos reais) apostilas para cursos diversos, conforme Memo nº 540/2016 – UETEP e justificativa apresentada nos autos do Processo Administrativo SEED nº 0050627/2016, de acordo com o artigo 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Pelo acréscimo de 5.200 (cinco mil e duzentas) apostilas para cursos diversos, correspondente ao aditamento de 23,85% (vinte e três e oitenta e cinco por cento), pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 214.500 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo aditivo, o contrato Nº 127/2016, cujo valor total era de **R\$ 899.208,75 (oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, passará para o valor total de **R\$ 1.113.708,75 (um milhão, cento e treze mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, que será pago no prazo de lei, mediante termo circunstanciado de recebimento.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da assinatura até 25 de agosto de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2016.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Plano de Trabalho: 12368122130; Categoria Econômica: 14102

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 14

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2016.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Estado do Piauí/SEED; Emanuel Kerley Normando de Queiroz – EMPRESA COMERCIAL EQIPLTDA.

Of. 412

Processo Administrativo: 0048489/2016

ARP 001/2015 SEED/PI Pregão Presencial nº 002/2015 SEED/PI

O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993. Contratante: Secretária do Estado da Educação - SEDUC/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96

Contratado: GRÁFICAS SANTA LUZIA, CNPJ, sob nº 044.028.73/0001-81 OBJETO: Serviços Gráficos \_ Cópias em off-set, na quantidade de 187.200 cópias, para confecção de Avaliação e Gabaritos da unidade formativa VI, aplicados aos alunos do PROJOVEM URBANO.

Vigência: 12 (doze) meses; Execução: 30 (trinta) dias

Data da Assinatura: 15/12/2016;

Valor Global: R\$ 56.160,00 (Cinqüenta e Seis Mil e Cento e Sessenta Reais).

Ação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12363112235; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 14. Signatários: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretaria de Educação do Estado. José Sales Sobrinho - Gráfica Santa Luzia.

Of. 411

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2016 ao Contrato nº 194/2013	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	RANIERE MAZZILLE RAMOS DE MENESES LTDA (CONSTRUTORA MAZZILLE)
CNPJ do Contratado	07.855.369/0001-25.
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 194/2013, cujo objeto é a ampliação e construção de quadra coberta, com vestiário, na U. E. Pedro Coelho de Resende, no município de Boa Hora/PI, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0040816/2016. O valor total dos serviços extras é de R\$ 100.880,65 (cem mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo a 9,68% referente a reforma referente ao Contrato 194/2013. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Estadual.
Prazo de vigência	31/12/2016
Data de assinatura do aditivo	19 de dezembro de 2016
Valor global	R\$ 100.880,65
Ação orçamentária	14102
Natureza de despesa	4.4.90.51
Fonte de Recursos	00-Tesouro Estadual
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Ranieri Mazzille Ramos de Menezes - Representante da Empresa



### ESTADO DO PIAUÍ

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0049311/2012 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 007/2012).

PROCESSOS NS: 0052592/2016 e 0049311/2012.

OBJETO: Reajustamento de Preços ao Processo nº 0049311/2012, gerador do Contrato nº 012/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 100.668,84 (cem mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente ao reajuste/atualização da 1ª, 2ª e 3ª medições dos serviços, celebrado com a empresa CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, CNPJ (ME) sob o nº 06.224.118/0001-80, cujo objeto é a Construção do Centro Técnico Profissionalizante, no município de Esperantina/PI. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

### ESTADO DO PIAUÍ

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0044684/2012 (Concorrência Nacional nº 014/2012).

PROCESSOS NS: 0047570/2016 e 0044684/2012.

OBJETO: Reajustamento de Preços ao Processo nº 0044684/2012, gerador do Contrato nº 057/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 39.506,54 (trinta e nove mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao reajuste/atualização da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª medições dos serviços, celebrado com a empresa PAULO LOPES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 03.337.426/0001-23, cujo objeto é a Serviços de Ampliação na U. E. Cel. Francisco Santos no município de Picos / PI. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

### ESTADO DO PIAUÍ

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0029358/2012 (Concorrência Nacional nº 008/2012).

PROCESSOS NS: 0015302/2016 e 0029358/2012.

OBJETO: Reajustamento de Preços ao Processo nº 0029358/2012, gerador do Contrato nº 229/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 41.053,37 (quarenta e um mil, cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), referente ao reajuste/atualização da 3ª, 4ª e 5ª medições dos serviços, celebrado com a empresa PAULO LOPES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 03.337.426/0001-23, cujo objeto é a Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, com vestiário, na Escola Técnica Ministro Petrônio Portela, no município de Picos/PI. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12363112234, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

### ESTADO DO PIAUÍ

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0034632/2013 (CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 019/2013).

PROCESSOS NS: 0028480/2015 e 0034632/2013.

OBJETO: Reajustamento de Preços ao Processo nº 0034632/2013, gerador do Contrato nº 319/2013, acréscimo ao valor global de R\$ 12.076,31 (doze mil, setenta e seis reais e trinta e um centavos), referente ao reajuste/atualização da 1ª medição dos serviços, celebrado com a empresa FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (ME) sob o nº 11.453.418/0001-70, cujo objeto é a Serviços de Engenharia: Cobertura de Quadra Poliesportiva na U. E. São João Batista no Município de São João da Varjota. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

### ESTADO DO PIAUÍ

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

ESPÉCIE: Extrato do Termo Apostilamento de Reajustamento de Preços ao Processo nº 0052654/2013 (Tomada de Preços nº 001/2014).

PROCESSOS NS: 0045835/2015 e 0052654/2013.

OBJETO: Reajustamento de Preços ao Processo nº 0052654/2013, gerador do Contrato nº 098/2014, acréscimo ao valor global de R\$ 14.409,41 (catorze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos), referente ao reajuste/atualização da 2ª medição dos serviços, celebrado com a empresa FW CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), CNPJ nº 10.402.888/0001-42, cujo objeto é a Lote 04- Reforma e Cobertura da quadra poliesportiva da U. E. Deusa Rocha no município de Nossa Senhora dos Remédios/PI. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: TESOIRO, Unidade Orçamentária 14102, Classificação Orçamentária Programa de Trabalho 12368122130, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 00, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

### Of. 410

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2016 AO CONTRATO Nº 047/2014	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	S. E. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	03.410.569/0001-13
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 047/2014, cujo objeto é a reforma e ampliação da U. E. Gabriel Ferreira, em Teresina/PI; a prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 51 (cinquenta e um) dias, a partir da data de 12/10/2016 até 01/04/2017, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 11/10/2016, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017, constante no processo administrativo SEED/PI Nº 0045955/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	12/10/2016 até 01/04/2017
Data de assinatura do aditivo	01 de dezembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Felipe de Melo Eulálio - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação – SEED/PI  
Secretária de Educação/SEED



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2016 AO CONTRATO Nº 051/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	00.258.683/0001-81
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 051/2013, cujo objeto serviço de Construção de Escola e Quadra Poliesportiva, no município de Wall Ferraz/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 12/01/2017 até 12/05/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2017, conforme cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0052922/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	12/01/2017 até 12/05/2017
Data de assinatura do aditivo	06 de dezembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação João José Meneses Silva - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI  
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 093/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RD LTDA
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 093/2016, cujo objeto é a Reforma da U. E. Henrique Couto, no município de Teresina/PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2017, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na pág. 18, do dia 16/12/2016, pelo Engenheiro Civil Cristovão Tiago S. Brito, CREA/PI nº 27390-PI, matrícula nº 308155-9 constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0055946/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Data de assinatura do aditivo	19 de dezembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Raimundo Nonato Sousa Sena Rosa - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI  
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 AO CONTRATO Nº 060/2014	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	00.258.683/0001-81
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação o Termo Aditivo (Processo nº 0055907/2015) ao Contrato nº 060/2014 da obra Reforma da Quadra Poliesportiva da U. E. Helsichia Sousa de Brito no município de Piracuruca/PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2017, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na pág. 15, do dia 11/11/2016, pelo Engenheiro Civil Filipi Soares Napoleão do Rego, CREA/PI nº 18701/D, matrícula 228295-0, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0052928/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Data de assinatura do aditivo	09 de dezembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação João José Meneses Silva - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI  
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2016 AO CONTRATO Nº 181/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Monteiro Gomes Engenharia LTDA
CNPJ do Contratado	03.060.169/0001-25
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 181/2013, cujo objeto é a ampliação da U. E. Sebastião Alves dos Reis, no município de Assunção do Piauí/PI, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra em 90 (noventa) dias, de 25/12/2016 até 25/03/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2017, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0054554/2016.
Prazo de vigência	31/12/2016
Prazo de execução	25/12/2016 até 25/03/2017
Data de assinatura do aditivo	06 de dezembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Luciano Monteiro Gomes - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI  
Secretária de Educação/SEED



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2016 AO CONTRATO Nº 204/2013	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ENGETEC ENGENHARIA, TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ do Contratado	69.598.902/0001-78
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 204/2013, cujo objeto consiste nos serviços de ampliação e construção de 01 (uma) quadra coberta, com vestiário (Padrão FNDE), na Unidade Escolar Conselho Saraiva, no município de Batalha/PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2017, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na pág. 15, do dia 19/12/2016, pelo Engenheiro Civil Filipi Soares Napoleão do Rego, CREA/PI nº 18701/D, matrícula 228295-0, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0050498/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Data de assinatura do aditivo	19 de dezembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Joaquim Carlos Coelho de Oliveira - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI  
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2016 AO CONTRATO Nº 222/2012	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	00.258.683/0001-81
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 222/2012 de execução da obra de Cobertura de 01(uma) quadra poliesportiva na U. E. Hesichia Sousa Brito no município de Piracuruca, pela prorrogação de prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, de 25/12/2016 até 24/04/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2017, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0042002/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	25/12/2016 até 24/04/2017
Data de assinatura do aditivo	06 de dezembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação João José Meneses Silva - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI  
Secretária de Educação/SEED

Of. 409

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 262 /2016

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei 10.520, Decreto nº 7.892 de 23/01/13, e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014 e Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 262/2016, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Educação do Piauí e a empresa U. S. Import LTDA - CNPJ nº 63.347.249/0001-98.

**PROCESSO SEDUC/PI** nº 0045494/2016.

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, componentes e materiais do Circuito Fechado de Televisão e Vídeo monitoramento do Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP Leonardo das Dores em Esperantina e também CEEP Pacífico, localizado no bairro Dirceu em Teresina, conforme Lote I, itens 02, 08, 09, 12, 19, 21, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 do Pregão Eletrônico Nº 003/2014 – SEDUC/PI.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 524.966,08 (quinhentos e vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

**VIGENCIA:** 12 (doze meses) a partir da data da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12363112234/12363112234/12368252238; Elemento de Despesa: 4.4.90.52/4.4.90.39/4.4.90.30 e Fonte de Recurso: 17.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação do Piauí; Jimmy Napoleão Alves - Empresa U.S Import.

Of. 414



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### EXTRATOS DE ADITIVOS

#### ATO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 26/2016.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** PROJETEC – Projetos Técnicos Ltda. – CNPJ nº 12.285.441/0001-66.

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução dos serviços de engenharia consultiva de apoio à SETRANS-PI, compreendendo a análise e a compilação da documentação técnica que subsidiará o edital de licitação das obras de reestruturação da rede metroviária de Teresina – PI

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 13.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Luiz Alberto Teixeira (pela Contratada).

#### ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 26/2016.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** PROJETEC – Projetos Técnicos Ltda. – CNPJ nº 12.285.441/0001-66.

**OBJETO CONTRATUAL:** Execução dos serviços de engenharia consultiva de apoio à SETRANS-PI, compreendendo a análise e a compilação da documentação técnica que subsidiará o edital de licitação das obras de reestruturação da rede metroviária de Teresina – PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Incluir a Fonte de Recursos 17 à “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO” do Contrato nº 26/2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 21.12.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Luiz Alberto Teixeira (pela Contratada).

Of. 897



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SEADPREV/SUPARC

## AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES E DIVULGAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Concorrência Pública Internacional nº 001/2016 - SEADPREV/SUPARC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.010.1.000708/15-00.

OBJETO: Subconcessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, na área urbana do município de Teresina - Piauí.

A Secretária de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, após a análise dos recursos e contrarrazões apresentados pelas licitantes em face da nota comercial e nota final referentes à Concorrência Pública Internacional nº 001/2016 - SEADPREV/SUPARC, decide, após apreciação dos documentos entregues pelas licitantes, manter a ordem de classificação inicial, qual seja:

### NOTAS RELATIVAS ÀS PROPOSTAS COMERCIAIS

LICITANTES	NOTAS RELATIVAS ÀS PROPOSTAS COMERCIAIS
1. SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A	100,00
2. AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A.	86,57
3. CONSÓRCIO POTI AMBIENTAL	48,88

### QUADRO RESUMO DAS NOTAS FINAIS:

LICITANTES	NOTA FINAL
1. AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A.	95,97
2. SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A	93,70
3. CONSÓRCIO POTI AMBIENTAL	84,80

Na oportunidade, comunicamos que a sessão de Habilitação para recebimento dos envelopes da empresa com maior nota final, AEGEA Saneamento e Participações S/A, está marcada para o dia 22 de dezembro de 2016, às 8:00, na sede da Superintendência de Parcerias e Concessões, localizada na Av. Antonino Freire, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 6º andar, B. Centro - Teresina.

Teresina, 20 de dezembro de 2016.

PUBLICAR-se:

Silvânia de Silva Carvalho

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

REALINHAMENTO DE PREÇOS DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº I/2016-DL/SEADPREV-SDR

ATO: 1º termo de realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº I/2016-DL/SEADPREV-SDR, decorrente do Pregão nº 19/2015-DL/SEADPREV/PI - Serviços Comuns.

MOTIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº I/2016 DL/SEADPREV-SDR, com amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, art.9º do Decreto Estadual nº 15.093/2013, art. 13 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Fica alterado o item 1, Lote 01- Sementes, da Ata de Registro de Preços nº I/2016 DL/SEADPREV-SDR realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	EMPRESA(S)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. PREVISTA	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
1	Associação Piauiense dos Produtores de Sementes e Mudanças - VENCEDORA	Feijão caupi-cultivares: BR 17 Gurguéia, Potyguar, BRS Guaribas, CE 315. Classe S2, embalagem de 10 e 25 Kg	kg	500.00	5,95	9.90
	Plantimax Semente LTDA- 1ª COLOCADA					

Informações: Diretoria de Licitações. Av Pedro Freitas s/n Bloco 1, 1º andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

Danielle Vidal Martins  
Diretora de Licitações  
DL/SEADPREV/PI

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 873



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 007/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, designada pela Portaria nº 002/2016 de 23/03/2016, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 31/10/2016, às 08:00 (oito) horas, para abertura dos envelopes de habilitação e após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: **habilitadas** as empresas: APICE CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA CAXE LTDA. e A A DOS SANTOS NETO., por satisfazerem no todo às exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

Visto: Juraci Filho Leite Santana  
Diretor Geral - IDEPI

RESULTADO FINAL  
TOMADA DE PREÇOS 070/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, torna público que, após análise da proposta de preço apresentada pela licitante habilitada, que se encontra substancialmente adequada e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João A. de Moura Filho, concluiu pela seguinte



classificação: Classificadas: 1º lugar: CCR DE ASSUNÇÃO MACEDO-ME, apresentou o valor global de R\$ 1.250.079,87 (um milhão duzentos e cinquenta mil setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) e em 2º lugar: GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA., por apresentar o valor global de R\$ 1.266.488,93 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 306/2016.

Teresina, 21 de dezembro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

Juraci Filho Leite Santana  
Diretor Geral do IDEPI

Of. 1148



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7807/2016**  
**CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.**  
**CONTRATADO: "ELEVADORES OTIS LTDA"**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES**  
**VALOR: R\$ 24.636,93 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, IV.**  
**FONTE DE RECURSOS: 113 - SUS/ HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2016**  
**CONTRATO 001/2016.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4434/2015.**  
**CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - CNPJ: 06.553.564/0104-43**  
**CONTRATADA: MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.060.169/0001-25**  
**OBJETO DO CONTRATO: "SERVIÇO DE REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E IEDDO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS PARA CRIAÇÃO DE QUATRO LEITOS E REFORMA DAS CLÍNICAS ORTOPÉDICA, CIRÚRGICA E MÉDICA DO HGV, REFERENTE AO LOTE 01".**  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO AO VALOR CONTRATUAL EM 48,75%.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO DE 2017**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**  
**VALOR DO ADITIVO: 168.926,79 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**  
**DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**ACAO ORCAMENTARIA: 2230**  
**NATUREZA DE DESPESA: 339039**  
**FONTE DE RECURSO: 0113 - SUS/ HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.**  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE - CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL; PELA CONTRATADA - LUCIANO MONTEIRO GOMES**

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS ATRAVÉS DA DIRETORIA GERAL DO HGV TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ O EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5058/2016, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEDAL DE COMANDO DE MICROSCÓPIO"; CONTRATADO: NOVARTIS BIOCÊNCIAS/A; CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 197 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016 FL. 18.**

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL**  
**DIRETORA GERAL/HGV**

**CLARICE MAURIZ LIRA**  
**PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV**  
**Of. 1011**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2016 - FUNDESPI

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo de Inexigibilidade nº 16/2016, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade para Radical Produções e Consultoria LTDA, CNPJ: 02.180.530/0001-94 Endereço: Rua Visconde de Parnaíba, nº 1149, Ininga, na Cidade de Teresina (PI). Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Vigência até 31/01/2017, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Função 27, Subprograma 811, Programa 13, Atividade/Projeto 2133, Elemento de Despesa 3.3.50.41, Fonte de Recursos 100.

Teresina, 09 de dezembro de 2016.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 88/2016

Processo Administrativo Nº: 14.203/1870-16; Despacho de Viabilidade Aprovado/CCOM.  
Contratante: Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI  
CNPJ Contratante: 05.793.590/0001-70  
Contratado: Radical Produções e Consultoria LTDA;  
CNPJ Contratada: 02.180.530/0001-94.  
Objeto: Promoção do Projeto Desportivo 30º edição do Rally Piocerá 2017.  
Vigência: 12/12/2016 até a realização total do evento;  
Prazo de Execução: 12/12/2016 a 28/01/2017;  
Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)  
Data da Assinatura: 12/12/2016;  
Dotação Orçamentária: 14.203; Programa: 13; Projeto/Atividade: 2133;  
Elemento de Despesa: 3.3.50.41;  
Fonte de Recurso: 100  
Signatários do contrato: Vicente de Sousa Sobrinho (pela contratante) e Flavia Virginia Salles Moreira (pela contratada)

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 003/2016.

PROCESSO Nº: 14.203/2402-16  
CONCEDENTE: Fundação dos Esportes do Piauí; CNPJ: 05.793.590/0001-70.  
CONVENIENTE: Federação de Handebol do Estado do Piauí; CNPJ: 06.727.218/0001-29.  
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do convenio celebrado entre as partes, em 13 de maio de 2016, nos termos previstos em sua cláusula segunda, totalizando R\$ 24.912,50 (vinte e quatro mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
PROGRAMA: 13  
PROJETO/ATIVIDADE: 2133  
NATUREZA DE DESPESA: 335041  
FONTE: 210  
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2016  
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 31/12/2016 a partir da data de sua publicação.  
SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho (pela Concedente); CPF: 138.589.803-82. José Edmilson Soares de Araújo (pela Conveniente); CPF: 043.546.303-97.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 015/2016.

PROCESSO Nº: 14.203/2491-16  
CONCEDENTE: Fundação dos Esportes do Piauí; CNPJ: 05.793.590/0001-70.  
CONVENIENTE: Federação Piauiense de Esportes para Pessoas com Deficiência - FEPEPD; CNPJ: 13.131.451/0001-00.  
OBJETO: Acréscimo de 24,73% ao valor do convenio celebrado entre as partes, em 19 de setembro de 2016, nos termos previstos em sua cláusula segunda, totalizando R\$ 46.310,00 (quarenta e seis mil trezentos e dez reais).  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
PROGRAMA: 13  
PROJETO/ATIVIDADE: 2133  
NATUREZA DE DESPESA: 335041  
FONTE: 210  
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2016  
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 31/12/2016 a partir da data de sua publicação.  
SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho (pela Concedente); CPF: 138.589.803-82. Geanfranco Pereira da Silva (pela Conveniente); CPF: 566.017.193-15.

Of. 953



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



Construindo o Piauí.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02884/2016.

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA** PROFESSORA HERLANNE MARIA LUZ BARBOSA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO** obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus Picos, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TI. 40 h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 007/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 2.281,23, conforme Edital PREG nº 007/2016.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e PROFESSORA HERLANNE MARIA LUZ BARBOSA. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13241/2016.

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADO** PROFESSOR RUI DGLAN DOS SANTOS CARVALHO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO** obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Oeiras/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 40 h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 004/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 3.421,84 conforme Edital PREG nº 004/2016

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e PROFESSOR RUI DGLAN DOS SANTOS CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14936/2016.

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA** PROFESSORA FRANCISCA MARIA DE MOURA MACEDO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO** obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Oeiras, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TI. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 007/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 1.140,61, conforme Edital PREG nº 007/2015.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e PROFESSORA FRANCISCA MARIA DE MOURA MACEDO. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14908/2016.

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA** PROFESSORA DANILA DA SILVA NASCIMENTO GOMES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO** obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Oeiras, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 007/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 1.140,61, conforme Edital PREG nº 007/2015.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e PROFESSORA DANILA DA SILVA NASCIMENTO GOMES. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15347/2016.

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA** PROFESSORA DEUSILANDE MUNIZ DEUSDARÁ LUZ.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO** obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus Picos, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 007/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 1.140,23, conforme Edital PREG nº 007/2016.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e PROFESSORA DEUSILANDE MUNIZ DEUSDARÁ LUZ. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08347/2016.

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

**CONTRATANTE** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADO** PROFESSOR ELIOMAR NOGUEIRA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO** obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TI. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 007/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO** Pagará ao contratado a remuneração mensal de R\$ 1.711,02, conforme Edital PREG nº 007/2016.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA e PROFESSOR ELIOMAR NOGUEIRA. **INFORMAÇÕES:** DST/FUESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10262016.

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA KELEN RANIELLE DA SILVA ALMEIDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 013/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.140,61 conforme Edital PREG nº 013/2015.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato.

**FONTE DE RECURSO:** 10. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA KELEN RANIELLE DA SILVA ALMEIDA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08348/2016.

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA CLAUDECIA LEITE DA SILVA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 007/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.711,02, conforme Edital PREG nº 007/2016.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato.

**FONTE DE RECURSO:** 10. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA CLAUDECIA LEITE DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15177/2016.

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA CLERIANE PINHEIRO DE ARAÚJO SERAFIM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 013/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.140,61 conforme Edital PREG nº 013/2015.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato.

**FONTE DE RECURSO:** 10. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA CLERIANE PINHEIRO DE ARAÚJO SERAFIM. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15349/2016.

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

**CONTRATADA:** PROFESSORA REMÉDIOS LAIS GOMES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 013/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.140,61 conforme Edital PREG nº 013/2015.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato.

**FONTE DE RECURSO:** 10. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA REMÉDIOS LAIS GOMES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15350/2016.

**ATO:** TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

**CONTRATADO:** PROFESSOR FLORIANO SILVA DE LIMA JÚNIOR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO:** Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Picos/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 013/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO:** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.140,61 conforme Edital PREG nº 013/2015.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato.

**FONTE DE RECURSO:** 10. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR FLORIANO SILVA DE LIMA JÚNIOR. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14289/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 230 do dia 13 de dezembro de 2016.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ELIZANGELA OLIVEIRA CARDOSO SANTANA. **ONDE SE LÊ:** Lotada no Campus de Parnaíba/PI.

**LEIA-SE:** Lotada no Campus de **Corrente/PI**. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13866/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 229 do dia 12 de dezembro de 2016.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR LUCIANO MOURÃO NASCIMENTO DE CARVALHO. **ONDE SE LÊ:** PROFESSOR LUCIANO NASCIMENTO DE CARVALHO. **LEIA-SE:** PROFESSOR LUCIANO MOURÃO NASCIMENTO DE CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14047/2016, conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 227 do dia 07 de dezembro de 2016.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA THAMIRYS DIAS VIANA. **ONDE SE LÊ:** Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **LEIA-SE:** Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 11 de dezembro de 2016, finalizando-se em 11 de dezembro de 2017. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14008/2016, conforme publicação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 226 do dia 06 de dezembro de 2016.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARCIA VALERIA DE SOUSA NOGUEIRA. **ONDE SE LÊ:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado. **LEIA-SE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15026/2016, conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 226 do dia 06 de dezembro de 2016.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSOR ROBERT WEIBER MARTINS DANTAS. **ONDE SE LÊ:** Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **LEIA-SE:** Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 11 de dezembro de 2016, finalizando-se em 11 de dezembro de 2017. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14442/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 226 do dia 06 de dezembro de 2016.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSOR LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA. **ONDE SE LÊ:** Lotado no Campus de Picos/PI. **LEIA-SE:** Lotado no Centro **CTU em Teresina/PI**. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14442/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 226 do dia 06 de dezembro de 2016.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSOR LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA. **ONDE SE LÊ:** Lotado no Campus de Picos/PI. **LEIA-SE:** Lotado no Centro **CTU em Teresina/PI**. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14442/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 226 do dia 06 de dezembro de 2016.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSOR LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA. **ONDE SE LÊ:** Lotado no Campus de Picos/PI. **LEIA-SE:** Lotado no Centro **CTU em Teresina/PI**. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14442/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 226 do dia 06 de dezembro de 2016.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSOR LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA. **ONDE SE LÊ:** Lotado no Campus de Picos/PI. **LEIA-SE:** Lotado no Centro **CTU em Teresina/PI**. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14442/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 226 do dia 06 de dezembro de 2016.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSOR LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA. **ONDE SE LÊ:** Lotado no Campus de Picos/PI. **LEIA-SE:** Lotado no Centro **CTU em Teresina/PI**. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14442/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 226 do dia 06 de dezembro de 2016.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSOR LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA. **ONDE SE LÊ:** Lotado no Campus de Picos/PI. **LEIA-SE:** Lotado no Centro **CTU em Teresina/PI**. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14442/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 226 do dia 06 de dezembro de 2016.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSOR LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA. **ONDE SE LÊ:** Lotado no Campus de Picos/PI. **LEIA-SE:** Lotado no Centro **CTU em Teresina/PI**. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14442/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 226 do dia 06 de dezembro de 2016.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSOR LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA. **ONDE SE LÊ:** Lotado no Campus de Picos/PI. **LEIA-SE:** Lotado no Centro **CTU em Teresina/PI**. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14442/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 226 do dia 06 de dezembro de 2016.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSOR LUIZ ANTONIO FERREIRA DE SANTANA. **ONDE SE LÊ:** Lotado no Campus de Picos/PI. **LEIA-SE:** Lotado no Centro **CTU em Teresina/PI**. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14440/2016, conforme publicação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 225 do dia 05 de dezembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO** PROFESSOR ANGELO CAVALCANTE DA SILVA. **ONDE SE LÊ:**Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado. **LEIA-SE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13590/2016, conforme publicação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 225 do dia 05 de dezembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO** PROFESSOR CIPRIANO BARBOSA DE SOUSA. **ONDE SE LÊ:**Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado. **LEIA-SE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13592/2016, conforme publicação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 225 do dia 05 de dezembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** PROFESSORA BENEDITA SEVERIANA DE SOUSA. **ONDE SE LÊ:**Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado. **LEIA-SE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13595/2016, conforme publicação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 225 do dia 05 de dezembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** PROFESSORA MARIA DO CARMO ALVES DE CARVALHO. **ONDE SE LÊ:**Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 03 de setembro de 2017. **LEIA-SE:** Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em **01 de setembro** de 2017. **INFORMAÇÕES:**DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13600/2016, conforme publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 225 do dia 05 de dezembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** PROFESSORA CLAUDIA MARY VIEIRA ALVARENGA. **ONDE SE LÊ:** Lotada no Campus de Picos/PI. **LEIA-SE:** Lotada no Campus de **Floriano/PI** **INFORMAÇÕES:**DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13565/2016, conforme publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 225 do dia 05 de dezembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO** PROFESSOR CARLOS MAGNO PEREIRA DOS SANTOS. **ONDE SE LÊ:**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado. **LEIA-SE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13874/2016, conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 225 do dia 05 de dezembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** PROFESSOR ADNAID MOURA RUFINO. **ONDE SE LÊ:** Lotada no Campus de Picos/PI. **LEIA-SE:** Lotada no Campus de **Oeiras/PI** **INFORMAÇÕES:**DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13944/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 225 do dia 05 de dezembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** PROFESSORA FERNANDA LAIS CARVALHO SIQUEIRA. **ONDE SE LÊ:**Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 03 de setembro de 2017. **LEIA-SE:** Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em **31 de dezembro** de 2017. **INFORMAÇÕES:**DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13936/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 225 do dia 05 de dezembro de

2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** PROFESSORA FABRICIA MARIA DE MACEDO LIMA. **ONDE SE LÊ:**Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 03 de setembro de 2017. **LEIA-SE:** Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em **31 de dezembro** de 2017. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13788/2016, conforme publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 224 do dia 02 de dezembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** PROFESSORA THAIS BRAGLIA DA MOTA **ONDE SE LÊ:**Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **LEIA-SE:** Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em **28 de fevereiro** de 2017. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13652/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 224 do dia 02 de dezembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:**PROFESSOR KARL HANSIMULLER ALELAF FERREIRA. **ONDE SE LÊ:**Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de janeiro de 2017. **LEIA-SE:** Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em **31 de dezembro de 2017**. **INFORMAÇÕES:**DGP/DST/FUESPI

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13266/2016, conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 224 do dia 02 de dezembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:**PROFESSOR PAULO RODRIGUES OLIVEIRA. **ONDE SE LÊ:**Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 12 de dezembro de 2017, finalizando-se em 11 de dezembro de 2017. **LEIA-SE:** Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 12 de dezembro de 2016, finalizando-se em **11 de dezembro de 2017** **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13608/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 224 do dia 02 de dezembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** PROFESSORA JACQUELINE LUZ MOURA SOUSA. **ONDE SE LÊ:**Lotada no Campus de Floriano/PI. **LEIA-SE:** Lotada no Campus de **Parnaíba/PI** **INFORMAÇÕES:**DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13887/2016, conforme publicação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 224 do dia 02 de dezembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO LUSTOSA. **ONDE SE LÊ:** Lotada no Campus Poeta Torquato Neto em Teresina/PI. **LEIA-SE:** Lotada no Centro **CCA em União/PI**. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13482/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 222 do dia 30 de novembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSORA CLEIDE DIAS DE SOUZA. **ONDE SE LÊ:**Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de agosto de 2016, finalizando-se em 31 de dezembro de 2016. **LEIA-SE:** Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em **31 de dezembro de 2017** **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13577/2016, conforme publicação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 219 do dia 25 de novembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO** PROFESSORA JOSELITA SILVA CHANTAL. **ONDE SE LÊ:**Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado. **LEIA-SE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13539/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço



por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 219 do dia 25 de novembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:**PROFESSORA MARIA DENIS ROCHA ARAUJO **ONDE SE LÊ:**Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 02 de setembro de 2017. **LEIA-SE:** Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em **31 de dezembro de 2017** **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13560/2016, conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 219 do dia 25 de novembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSORA MARIA NUBIA DA SILVA FERREIRA **ONDE SE LÊ:**Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 02 de setembro de 2017. **LEIA-SE:** Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em **31 de dezembro de 2017** **INFORMAÇÕES:**DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13996/2016, conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 219 do dia 25 de novembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** PROFESSORA CRISTIANE MARIA CORDEIRO SANTIAGO **ONDE SE LÊ:**Lotada no Centro CCS/FACIME em Teresina/PI. **LEIA-SE:** Lotada no Centro CCHL em Teresina/PI. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13563/2016, conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 219 do dia 25 de novembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** PROFESSORA LUANA ARAUJO MATOS. **ONDE SE LÊ:**Lotada no Centro CCHL em Teresina/PI. **LEIA-SE:** Lotada no Centro CCSA em Teresina/PI. **INFORMAÇÕES:**DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13107/2016, conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 215 do dia 21 de novembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:**PROFESSOR WILLIAM FIGUEIREDO VIEIRA **ONDE SE LÊ:**Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 12 de agosto de 2017. **LEIA-SE:** Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em **31 de dezembro de 2017** **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13107/2016, conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 215 do dia 21 de novembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA SANDRA ALVES DO Ó BATISTA. **ONDE SE LÊ:**Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 12 de agosto de 2017. **LEIA-SE:** Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em **31 de dezembro de 2017** **INFORMAÇÕES:**DGP/DST/FUESPI

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13506/2016, conforme publicação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 222 do dia 30 de novembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA JOYCE KELLY DA SILVA OLIVEIRA. **ONDE SE LÊ:**Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2017. **LEIA-SE:** Fica prorrogada a vigência do termo de contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em **28 de agosto de 2017**. **INFORMAÇÕES:** DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13595/2016, conforme publicação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 221 do dia 05 de dezembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** PROFESSORA MARIA DO CARMO ALVES DE CARVALHO. **ONDE SE LÊ:**Lotada no Campus de Floriano/PI. **LEIA-SE:** Lotada no Núcleo de Amarante/PI. **INFORMAÇÕES:**DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13860/2016, conforme publicação do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, publicado no DOE nº 228 do dia 09 de dezembro de 2016. **CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** PROFESSORA ELIETY VITÓRIA DOS SANTOS. **ONDE SE LÊ:**PROFESSORA PATRICIA MARIA DE MACEDO LIMA **LEIA-SE:** PROFESSORA ELIETY VITÓRIA DOS SANTOS **INFORMAÇÕES:**DGP/DST/FUESPI.

Of. 1019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

### AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo Nº 008/2016 – HEJFM TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA do município de São Miguel do Tapuio – PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público e FAZ SABER aos interessados que fará realizar às **08h:00min do dia 10 de Janeiro de 2017**, a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, objetivando a contratação de empresa para a execução das Obras de Conclusão do Necrotério e Reconstrução do Muro do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça no município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro, parte integrante do Tomada de Preços, que se encontra à disposição dos interessados no Hospital Estadual José Furtado de Mendonça de São Miguel do Tapuio, com a Comissão Permanente de Licitações, das 07h:30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 22 de Dezembro de 2016.

NOEMIA DE ARAÚJO SOUSA  
Presidente da CPL  
Of. 006



### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO EPPNº 23/16 - CPL

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO ELÉTRICO. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o EPP Nº 23/2016 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 04 de janeiro de 2017, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 21 de dezembro de 2016

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO  
Pregoeira

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO  
Diretor Presidente

Of. 1256



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR



### EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Termo de Distrato referente ao Contrato nº. 054/2014 celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e EDIMAR JOSÉ FORTES JUNIOR. Objeto: TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA. **Fundamentação Legal:** Artigo 472, Código Civil, Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009. **Extinção do Contrato:** a partir de 01 de novembro de 2016. **Signatários:** José Adersino Alves de Moura, Diretor Geral do HPMP e o Sr. EDIMAR JOSÉ FORTES JUNIOR. **Informações:** Diretoria Geral do HPMP, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, [hpmppi@hotmail.com](mailto:hpmppi@hotmail.com)

Of. 602





## EXTRATO CONTRATUAL

**NÚMERO DO CONTRATO:** 012/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de 02 (duas) passagens aéreas nos trechos de Teresina – Natal; Natal – Teresina.

**ATA DE PRUBLICACAO:** PROCESSO ADM. Nº AA.002.1.002624/16-13. LIBERACAO Nº 0641/2015 – DL/SEADPREV/PI.

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Autarquia Estadual localizada na Rua Gonçalo Cavalcante, 3.359-bairro Cabral, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00.

**CONTRATADA:** EMPRESA 1ª CLASSE VIAGENSE TURISMO LTDA, inscrita sob CNPJ 00.702.030/0001-40, Rua Lisandro Nogueira, nº 1.110-A, Centro, CEP 64.000-200, Teresina – PI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, bem como ao Decreto 5.450/2005 que regulamenta o pregão na sua forma presencial e Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, ao Decreto Federal nº 3.931/01 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e ao Decreto Estaduais 11.319/04 e 14.483/2011, Decreto Estadual nº 14.386/2011 de 18.01.2011 Decreto Estadual nº 14.891/12 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total das passagens é de R\$ 4.694,49 (quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de setembro de 2016.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contada a partir de sua assinatura, conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 do inciso II da Lei nº 8.666/93.

**ASSINATURAS:** MARIA ALZENIR PORTO – representante da CONTRATANTE;

ELDON TJARA EVANGELISTA DE SOUSA – representante da CONTRATADA.

Of. 1037



## EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/045/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2790/16

**OBJETO:** a revisão dos quantitativos da planilha orçamentária, com decréscimo financeiro e prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2017, pertinente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de diversas ruas no Município de Parnaíba, Piauí, com uma extensão de 47.387,00m (revisto).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017.

**DATA DO ADITIVO:** 03 de novembro de 2016.

**VALOR:** o valor do contrato, após 2º Termo Aditivo, passará de R\$ 21.216.213,28 (vinte e um milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e treze reais e vinte e oito centavos) para R\$ 20.713.432,51 (vinte milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), com decréscimo de R\$ 502.780,77 (quinhentos e dois mil, setecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários e 16 – Op. De Crédito Interna; Projeto / Atividade – 46201.26782201.032 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

**ASSINATURAS:** Engº João de Britto Raposo Filho (Diretor Geral em Exercício do DER/PI) e Francisco Marcelo Carvalho Mendes (Pac Engenharia Ltda).

Engº. José de Araújo Dias  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 257

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/048/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 3008/16

**OBJETO:** a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2017, seguindo determinação da Instrução Normativa CGE nº 01/2013, em seu art. 4º, pertinente à Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica em AAUQ na Avenida principal da cidade de Dirceu Arcoverde – PI, em uma área de 25.500,00m².

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017.

**DATA DO ADITIVO:** 19 de dezembro de 2016.

**VALOR:** R\$ 1.063.029,87 (um milhão, sessenta e três mil, vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários, 11 – CIDE e 16 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.059 – Prestação de Assistência Rodoviária e Mobilidade Urbana aos Municípios; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 63.341.770/0001-18.

**ASSINATURAS:** Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Luciano Sabóia Freire (Representante Legal/Tratorcenter Peças e Serviços Ltda).

Engº. José de Araújo Dias  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 255

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/053/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 3017/16

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias e vigência contratual até 31 de dezembro de 2017, pertinente à Execução dos Serviços de Construção de 100 (cem) redutores de velocidade: Serviços Preliminares, Serviços Complementares e Sinalização nas Rodovias: Malha Rodoviária Pavimentada, trecho Regiões: Norte-Sul-Centro e Sudeste do Estado do Piauí.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2017.

**EXECUÇÃO:** Por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DO ADITIVO:** 19 de dezembro de 2016.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 921.591,86 (novecentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. 00 – Recursos do Tesouro Estadual; 11 – Cota-Parte da CIDE; 16 – Operação de Crédito Interna e 17 – Operação de Crédito Externa; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26 782 20 1.036 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações e 4.4.90.52 – Despesas de Exercícios Anteriores.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA VR2 LTDA. CNPJ: 07.801.284/0001-64.

**ASSINATURAS:** Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Vladimir Lopes Carvalho (Sócio Diretor Técnico/Construtora VR2 Ltda).

Engº. José de Araújo Dias  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 256



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Acordo e Cooperação Interna  
Nº 01/2016 – CCOM x FUNDESPI

Objeto: O estabelecimento de normas e diretrizes sobre o controle pela Coordenadoria de Comunicação Social-CCOM da Publicidade do Governo do Piauí, visando uniformizar a política de publicidade e divulgação relacionada à mídia governamental, conforme determina a Lei Complementar Estadual nº 042/2004 e o Decreto Estadual nº 14.176 de 19 de abril de 2010.

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social.  
Teresina – PI, 22 de dezembro de 2016.  
João Rodrigues Filho  
Coordenador de Comunicação Social

Of. 140



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 123/2016/DPE/PI

#### REF. PREGÃO PRESENCIAL 23/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03621/2016/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.239.237/0001-79

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DPE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DOS INTERIORES

**Valor do contrato:** R\$ 34.810,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e dez reais).

**Fonte Recursos:** fonte (00), elemento de despesa (339030).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 20 (vinte) de dezembro de 2016.

**Vigência:** 12 meses a partir da assinatura do contrato a partir da assinatura do contrato

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E C.L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA

### CONTRATO Nº 124/2016/DPE/PI

#### REF. PREGÃO PRESENCIAL 23/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03621/2016/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 15.088.408/0001-34

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DPE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E DOS INTERIORES

**Valor do contrato:** R\$ 20.723,80 (vinte mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

**Fonte Recursos:** fonte (00), elemento de despesa (339030).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 20 (vinte) de dezembro de 2016.

**Vigência:** por 12 meses a partir da assinatura do contrato

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME

### CONTRATO Nº 130/2016/DPE/PI

#### REF. AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2016/TJ/TO

Processo Administrativo nº 04036/2016/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 15.332.890/0001-06

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHÃO

**Valor do contrato:** R\$ 169.690,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa reais)

**Fonte Recursos:** fonte (00), elemento de despesa (449052).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 20 (vinte) de dezembro de 2016.

**Vigência:** de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

Of. 227

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### TERMO ADITIVO Nº 001/2016/CLC/DPE

#### REF: CONTRATO 087/2015/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03696/2016/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: EMPRESA AGENCIADA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 17213.813/0001-62

**Objeto:** prestação de serviços de manutenção e atualização com suporte técnico do site da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Valor mensal do contrato:** 20.975,00 (vinte mil e novecentos e setenta e vinte reais)

**Fonte Recursos:** fonte (00), elemento de despesa (339039)

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93

**Data de Assinatura:** 16 (dezesseis) de dezembro de 2016.

**Vigência:** 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**Signatários:** Defensoria Pública do Estado do Piauí e a empresa EMPRESA AGENCIADA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

Of. 228

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 131/2016/DPE/PI

#### PREGÃO PRESENCIAL 006/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03938/2016/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: MULTIPÉÇAS LTDA (TOTALINE)

CNPJ: 03.333.080/0001-95

**Objeto:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, TODOS COM A CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL “A” – PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – SELO PROCEL, PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DPE

**Valor do contrato:** R\$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais)

**Fonte Recursos:** fonte (00), elemento de despesa (449052) e (339039).

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 22 (vinte e dois) de dezembro de 2016.

**Vigência:** de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MULTIPÉÇAS LTDA (TOTALINE)

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

Of. 229

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016. CONTRATANTE:** Município de Corrente/Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural – SDR. **CONTRATADO:** James Dean Guedes de Carvalho – Me. **OBJETO:** locação de 2.000 horas de trator, com o objetivo de construir barragens, conforme plano de trabalho do Convênio de Nº 026/2016, firmado entre o Município de Corrente e a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado (SDR). **VALOR:** R\$ R\$ 360.000,00. **RECURSO FINANCEIRO:** Orçamento Geral do Município de Corrente de 2016/ Convênio de nº 026/2016, firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Estado (SDR), no elemento de despesa 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2016. **VIGÊNCIA:** 30/04/2017.

Corrente, 16 de dezembro de 2016

P. P. 21438



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC

## AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica e torna público aos interessados que realizará o **Pregão Presencial nº 001/2016**, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível na cidade de Teresina-PI, para atender as demandas do Hospital Estadual Domingos Chaves, no dia 04 de janeiro de 2017, às 08:30 horas. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual. Maiores informações no setor de licitações (CPL) do HEDC, situado Rua Marechal Dutra, 1266, Centro, CEP: 64.890-000, Canto do Buriti-PI, no horário de 08:00 às 12:00 horas. E-mail: [hospitalcantodoburiti@gmail.com](mailto:hospitalcantodoburiti@gmail.com). Telefone: (89)99993-2717.

Canto do Buriti, 19 de dezembro de 2016.

Pedro Lima de Sousa Júnior  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica e torna público aos interessados que realizará o **Pregão Presencial nº 002/2016**, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, Material Penso Hospitalar e Laboratorial, para atender as demandas do Hospital Estadual Domingos Chaves, no dia 04 de janeiro de 2017, às 10:00 horas. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual. Maiores informações no setor de licitações (CPL) do HEDC, situado Rua Marechal Dutra, 1266, Centro, CEP: 64.890-000, Canto do Buriti-PI, no horário de 08:00 às 12:00 horas. E-mail: [hospitalcantodoburiti@gmail.com](mailto:hospitalcantodoburiti@gmail.com). Telefone: (89)99993-2717.

Canto do Buriti, 19 de dezembro de 2016.

Pedro Lima de Sousa Júnior  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica e torna público aos interessados que realizará o **Pregão Presencial nº 003/2016**, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e copa e cozinha, para atender as demandas do Hospital Estadual Domingos Chaves, no dia 04 de janeiro de 2017, às 11:30 horas. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual. Maiores informações no setor de licitações (CPL) do HEDC, situado Rua Marechal Dutra, 1266, Centro, CEP: 64.890-000, Canto do Buriti-PI, no horário de 08:00 às 12:00 horas. E-mail: [hospitalcantodoburiti@gmail.com](mailto:hospitalcantodoburiti@gmail.com). Telefone: (89)99993-2717.

Canto do Buriti, 19 de dezembro de 2016.

Pedro Lima de Sousa Júnior  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica e torna público aos interessados que realizará o **Pregão Presencial nº 004/2016**, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), pães e bolo, para atender as demandas do Hospital Estadual Domingos Chaves, no dia 04 de janeiro de 2017, às 13:00 horas. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual. Maiores informações no setor de licitações (CPL) do HEDC, situado Rua Marechal Dutra, 1266, Centro, CEP: 64.890-000, Canto do Buriti-PI, no horário de 08:00 às 12:00 horas. E-mail: [hospitalcantodoburiti@gmail.com](mailto:hospitalcantodoburiti@gmail.com). Telefone: (89)99993-2717.

Canto do Buriti, 19 de dezembro de 2016.

Pedro Lima de Sousa Júnior  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica e torna público aos interessados que realizará o **Pregão Presencial nº 005/2016**, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustível na cidade de Canto do Buriti-PI, para atender as demandas do Hospital Estadual Domingos Chaves, no dia 04 de janeiro de 2017, às 15:00 horas. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual. Maiores informações no setor de licitações (CPL) do HEDC, situado Rua Marechal Dutra, 1266, Centro, CEP: 64.890-000, Canto do Buriti-PI, no horário de 08:00 às 12:00 horas. E-mail: [hospitalcantodoburiti@gmail.com](mailto:hospitalcantodoburiti@gmail.com). Telefone: (89)99993-2717.

Canto do Buriti, 19 de dezembro de 2016.

Pedro Lima de Sousa Júnior  
Pregoeiro

Of. 065



## EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2016

**CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí - GASPISA. **CONTRATADA(S):** Deloitte Brasil Auditores Independentes SA. **CNPJ** nº 33.036.252/0009-87. **PROCESSO:** 06/2016. **CONTRATO:** 08/2016 **OBJETO:** prestação de serviços de auditoria independente para emissão de parecer de auditoria sobre as Demonstrações Financeiras da GASPISA referentes ao exercício de 2016. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos) **FONTE DE RECURSO:** Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, §1º **DATA DE ASSINATURA:** 28.11.2016. **ASSINATURAS:** Pela GASPISA: Fabio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro e Evaldo Freitas Lira, Diretor Presidente. Pelo CONTRATADO.

## EXTRATO DE TERMO DE ESTÁGIO

**Instrumento:** Termo de Compromisso de Estágio referente ao Procedimento Administrativo nº 007/2016. **Objeto:** Realização de estágio não obrigatório aos estudantes matriculados e frequentes no curso da mesma área de formação da empresa. **Estagiário:** Antônia Simone de Oliveira Araújo. **CPF:** 891.003.733-53. **Bolsa Estágio:** R\$ 750,00 e auxílio transporte. **Fonte de Recurso:** Próprio. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 01/11/2016. **Assinaturas:** Pela GASPISA: Fábio Moreira Amorim, Diretor Administrativo e Financeiro. Pela Instituição de Ensino: Átila de Melo Lira. Pela Estagiária: Antonia Simone de Oliveira Araújo.

## EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 1008/LOC

**CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Piauí - GASPISA. **CONTRATADA(S):** Reginaldo de Castro Cerqueira CPF nº 002.064.583-04. **PROCESSO:** Nº 1008/LOC. **OBJETO:** Locação do imóvel sito à R. Arlindo Nogueira, 333, SL 206, Centro ED. Luiz Fortes - 64000-290, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses. **VALOR:** R\$ 628,12 **FONTE DE RECURSO:** Próprio. **MOTIVAÇÃO:** Reajuste financeiro conforme cláusula segunda do contrato original **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2016. **ASSINATURAS:** Reginaldo de Castro Cerqueira, Evaldo Freitas Lira, José Ricardo Ferreira Bezerra, Fábio Moreira Amorim.

Of. 040



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2016**  
**Pregão Eletrônico n.º 04/2016 – SRP. Processo Administrativo n.º 2016/0080209**

**OBJETO** - A presente licitação tem como objeto Registro de Preço para futura aquisição de Materiais Gráficos, para o Conselho Regional de Contabilidade – Piauí, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência – ANEXO – III, parte integrante do presente edital.

**LEGENDA:** Empresa: **THIAGO CARNEIRO DE CARVALHO – ME (A)**; empresa: **CINTIA NOGUEIRA DANTAS (B)**; empresa: **DAISY DIAS BATISTA – ME (C)**; empresa: **VERA LUCIA F. DOS SANTOS EPP (D)**; empresa: **J. B. DE SOUSA GRÁFICA & EDITORA (E)**

No dia vinte e cinco do mês de novembro de 2016, no Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de Materiais Gráficos, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 04/2016 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo 2016/00209, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

LOTE	LEGENDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
02	A	500	1000	3,97
21	A	1.000	6.000	0,70
22	A	500	5.000	1,00
26	A	700	10.000	1,59
27	FRACASSADO			
30	A	50 und.	Conforme a necessidade	17,80

Empresa Vencedora: **THIAGO CARNEIRO DE CARVALHO – ME (A)**  
 CNPJ: 24.099.390/0001-67

Endereço: Rua Major Feijó Aguiar, nº 267 – Centro – Cidade de Massapê-CE CEP: 62140-000

Telefone: (88) 3613-3118.

e-mail: [multigrafica Ceara@hotmail.com/atencao@multigraficasobral.com](mailto:multigrafica Ceara@hotmail.com/atencao@multigraficasobral.com)

Representante Legal: Maraiacy Pilar de Araújo – CPF: 028.501.502-82 R.G.: 2008254149-8 – SSP/CE

Empresa Vencedora: **CINTIA NOGUEIRA DANTAS (B)**

CNPJ: 07.898.902/0001-36

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 620 – A Centro/Norte CEP: 64000-090 Teresina/PI

Telefone: (86) 3221-2519/3226-2753

e-mail: [foto@oreake2011@hotmail.com](mailto:foto@oreake2011@hotmail.com)

Representante Legal: Cintia Nogueira Dantas – CPF: 733.344.993-91 R.G.: xxxxxxxxxx

LOTE	(B)	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
06	B	1 Milheiro	3 Milheiro	370,00
08	B	1.000 Unidades	6 Milheiro	165,00
09	B	1.000 Unidades	10 Milheiro	165,00
10	B	200 Unidades	1.000 Unidades	1,00
12	B	300 Unidades	10.000 Unidades	0,44
13	B	200 Unidades	1 Milheiro	0,62

14	B	300 Unidades	1 Milheiro	0,60
16	B	1.000 Unidades	5.000 Unidades	0,71
17	B	300 Unidades	5.000 Unidades	0,44
18	FRACASSADO			
19	B	1.000 Unidades	8.000 Unidades	0,15
20	B	1.000 Unidades	5.000 Unidades	0,71
23	B	1 Milheiro	10 Milheiro	170,00
24	B	1 Milheiro	10 Milheiro	238,00
25	B	1 Milheiro	3 Milheiro	375,00
31	FRACASSADO			
32	B	500 Unidades	5.000 Unidades	3,85
33	B	1.000 Unidades	10.000 Unidades	0,22
34	B	1 Milheiro	8 Milheiro	146,00
35	B	500 Unidades	5 Milheiro	432,00
36	B	4.000 Unidades	24 Milheiro	85,00

Empresa Vencedora: **DAISY DIAS BATISTA – ME (C)**

CNPJ: 10.408.162/0001-71

Endereço: Rua da Glória nº 358 – Capelinha de São Caetano – CEP: 40394-130 – Salvador - BA

Telefone: (71) 3259-0247/98678-0609 Fax: (71) 3303-6991

e-mail: [assuncao27@hotmail.com](mailto:assuncao27@hotmail.com)

Representante Legal: – Daisy Dias Batista CPF: 924.955.325-00 R.G.: 05.105.184-27

03	C	1.000 Unidades	5.000 Unidades	1,76
29	C	200 Unidades	1.000 Unidades	5,42

Empresa Vencedora: **VERA LUCIA F. DOS SANTOS EPP (D)**

CNPJ: 14.272.952/0001-79

Endereço: Rua Otávio de Almeida Rodrigues, nº 234 – Bela Vista – Vespasiano/MG CEP: 33200-000

Telefone: (31) 3491-0624/3622-7055/99606-7045

e-mail: [contato1@sacolaecologica.com.br](mailto:contato1@sacolaecologica.com.br)

[contato@sacolaecologica.com.br](mailto:contato@sacolaecologica.com.br)

Representante Legal: Vera Lucia Francisca dos Santos – CPF: 065.059.906-88 R.G.: M-9.247.031

28	D	400 Unidades	2.000 Unidades	5,57
----	---	--------------	----------------	------

Empresa Vencedora: **J. B. DE SOUSA GRÁFICA & EDITORA (E)**

CNPJ: 11.717.623/0001-04

Endereço: Rua Riachuelo, 134 – Centro/Sul – CEP: 64000-050 Teresina/PI

Telefone: (86) 3222-2533/3221-2884

e-mail: atendimento@silcargrafica.com  
 Representante Legal: José Gomes de Sousa – CPF: 182.076.693-49 R.G: 357.717-PI

01	E	1 Centro	25 Centro	360,00
04	E	1 Milheiro	04 Milheiro	660,00
05	E	1 Milheiro	08 Milheiro	700,00
07	E	150 Unidades	300 Unidades	1,50
11	E	70 Unidades	300 Unidades	1,67
15	E	200 Unidades	1 Milheiro	2.400,00

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2016

Atenciosamente,

David Rodrigues dos Santos  
 Pregoeiro

Visto:

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rêgo  
 Presidente do CRC/PI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**  
**RESULTADO DE JULG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/000197 PE-04/2016**

**Contratante:** Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI  
**Objeto:** Comunicamos o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Após análise e julgamento, sagrou-se vencedora a empresa: **THIAGO CARNEIRO DE CARVALHO – ME** CNPJ Nº 24.099.390/0001-67 – Lotes: 02, 21, 22, 26 e 30; empresa – **GRÁFICA E EDITORA REALCE (CINTIA NOGUEIRA DANTAS - CNPJ Nº 07.898.902/0001-36)** Lotes: 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 35 e 36; empresa – **DAISY DIAS BATISTA – ME** CNPJ Nº 10.408.162/000-17 – Lotes: 03 e 29; empresa – **VERA LUCIA F. DOS SANTOS – EPP** CNPJ Nº 14.272.952/0001-79 – Lote: 28; empresa – **J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA (SILCAR GRÁFICA E EDITORA) CNPJ Nº 11.717.623/0001-04, Lotes:** 01, 04, 05, 07, 11 e 15.  
**Fundamentação:** Leis nºs 8.666/93 e alterações, 10.520/02 e Decreto Federal 5.450/05.

**OBS: Os lotes: 18,27 e 31 foram fracassados.**

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2016

Atenciosamente,

David Rodrigues dos Santos  
 Pregoeiro

VISTO:  
 Josafam Bonfim Moraes Rêgo  
 Presidente  
 CRC/PI

P. P. 21437

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
 UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB  
 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



### RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2016

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Comissão Geral e Subcomissão do Processo Seletivo Nº 005/2016, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2016**, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

CANDIDATO	NOTA
ADENILSON BEZERRA DA SILVA	11,5
CHRISTIANO RIBEIRO MONTEIRO	18
DENILSON NUNES MOTA	10
DENISE ALVES DA COSTA	17,5
ERIC FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	5
FABRÍCIO GOMES FELIX	51,5
FRANCISCO MICHAEL DE ABREU ARRAIS	21
IGOR FARIAS CRONENBERGER	16
JOÃO LUIZ DA SILVA AMORIM	14,5
JÔNATAS CARNEIRO DOS SANTOS	30
KENNEDY DE SOUSA SOARES	21,5
MARCOS ROBERT PEREIRA ALVES	8
MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO SOUSA	13
PABLO RIBEIRO LOPES	25
RAFAEL DA CRUZ ARRUDA	18
RILDO DA SILVA OLIVEIRA	60,5
RODOLFO NATHANIEL FONTINELE	18,5
RUBENS STANLEY ALMEIDA BRANDÃO	18
WANDERSON ANTONIO DE SOUSA SILVA	35,5

Teresina-PI, 20 de dezembro de 2016.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas  
 Comissão Geral do EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2016  
 Membro

Of. 092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## JULGAMENTO

Vistos....

O presente caso trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada por força da Portaria Nº 002/2016, com o objetivo de apurar possível conduta irregular do agente penitenciário ABEL JOÃO DO NASCIMENTO, lotado na Penitenciária Feminina de Picos, descritos no memo. 2346/2015 - DUAP, no qual foi relatado que o sindicado não regressou ao trabalho após o término de sua licença médica, findado na data de 11 de outubro de 2015.

Instaurada em 06 de janeiro de 2016, r. portaria, obedece os prazos prescricionais, portanto é incontestável a sua validade.

Devidamente instalada (fls13), a comissão sindicante passou a instruir o processo, seguiu todos os trâmites de praxe, inquiriu as testemunhas envolvidas no caso, bem como o agente plantonista para a apuração da possível transgressão disciplinar, incorrendo assim à fase de instrução processual.

Com base nos depoimentos, a comissão sindicante atestou a falta de materialidade do objeto em análise, dessa forma findando a fase de instrução processual.

Contudo, após a análise do processo fora detectado que o agente sindicado não apresentou provas documentais que comprovassem que seu afastamento está de acordo com a legalidade. Resta patente fora solicitado, por este Secretário de Justiça, que o servidor apresentasse os atestados médicos correspondentes ao período de falta não justificada. Após pedido formalizado, o agente sindicado apresentou todos os atestados médicos que estavam faltando (fls 47/58), solucionando a lide.

Do exposto passo a explanar:

O poder público possui total subordinação à previsão legal, pois, seus agentes, sempre, devem atuar de acordo com que está previsto em lei. Com base nesse princípio, a Administração Pública não pode outorgar direitos, impor obrigações ou proibições aos cidadãos.

Esse princípio se mostra crucial para que seja alcançado o interesse público e o bom andamento da administração pública.

Com base nas provas documentais endosso a conclusão da comissão de sindicância, adotando como motivação os fundamentos de fato e de direito a seguir:

a) O sindicado apresentou provas documentais que atestam a licitude da sua ausência, não restando dúvidas de que o objeto desta sindicância não possui materialidade.

Ante o exposto e adotando como motivação e razão de decidir os fundamentos arguidos acima, que integra esta decisão, determino o ARQUIVAMENTO do presente feito, dando-se a devida baixa, o que faço com o esteio do artigo 166, I, da Lei Complementar nº 13/94.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2016.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
**SECRETARIO ESTADUAL DE JUSTIÇA**

## JULGAMENTO

Vistos....

O presente caso trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada por força da Portaria Nº 16/2016, objetivando apurar possível conduta irregular dos agentes penitenciários da Penitenciária da “Casa de Custódia, descritos no memo. 1994/2016 – DUAP informando que o detento Felipe Augusto Vaz Santana fora encontrado morto no pavilhão “D” da penitenciária no dia 01 de abril de 2016. Ele havia sido encontrado durante a vistoria no pavilhão “D”, com muitas perfurações de ferros pontiagudos, após a descoberta do corpo o detento Robson Silva Melo assumiu a autoria do crime. A direção da penitenciária entrou em contato com Delegacia de Homicídios, Perícia Criminal e IML, para formalizar o ocorrido.

Instaurada em 25 de julho de 2016, r. portaria, obedece os prazos prescricionais, portanto é incontestável a sua validade.

Devidamente instalada (fls08), a comissão sindicante passou a instruir o processo, seguiu todos os trâmites de praxe, inquirindo os agentes plantonistas para a apuração dos fatos, incorrendo assim à fase de instrução processual.

Com base nos depoimentos e com asteio nos fatos apurados, a comissão sindicante atestou a falta de materialidade do objeto em análise.

Do exposto passo a explanar:

O poder público possui total subordinação à previsão legal, pois, seus agentes, sempre, devem atuar de acordo com que está previsto em lei. Com base nesse princípio, a Administração Pública não pode outorgar direitos, impor obrigações ou proibições aos cidadãos.

Esse princípio se mostra crucial para que seja alcançado o interesse público e o bom andamento da administração pública.

No Relatório final, fls.27/29 a comissão processante pugnou pelo arquivamento do presente feito, tendo em vista a inexistência de provas cabais e indícios que comprovassem qualquer responsabilidade dos agentes penitenciários.

Com base nas provas testemunhais e na falta de provas materiais que atestam a culpabilidade de algum agente, endosso a conclusão da comissão de sindicância, adotando como motivação os fundamentos de fato e de direito a seguir:

a) Baseando-se nos fatos narrados, os agentes penitenciários cumprem sua árdua tarefa com o fito de manter a ordem dentro do presídio. Uma das funções atribuídas aos agentes é manter a integridade física dos detentos, contudo é muito difícil evitar as agressões que são cometidas pelos mesmos.

b) Se o conjunto probatório não contiver elementos suficientes a confirmar a autoria ou materialidade da irregularidade imputada ao servidor, deve-se propor o arquivamento do feito.

Ante o exposto e adotando como motivação e razão de decidir os fundamentos arguidos acima, que integra esta decisão, determino-se o ARQUIVAMENTO do presente feito, dando-se a devida baixa, o que faço com o esteio do artigo 166, I, da Lei Complementar nº 13/94.

Teresina-PI, 16 de novembro de 2016.

**Dr. Danjel Carvalho Oliveira Valente**  
**SECRETARIO ESTADUAL DE JUSTIÇA**

## JULGAMENTO

Vistos....

O presente caso trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada por força da Portaria Nº 28/2016, objetivando apurar possível conduta irregular dos agentes penitenciários da Penitenciária da “Casa de Custódia, descritos no memo. 2048/2016 – DUAP informando que o detento Wesley Feitosa de Carvalho fora encontrado morto no chão da recepção da penitenciária, os agentes de plantão não souberam explicar o porque do homicídio mas relataram que alguns presos aparecem mortos por possuírem rixas com outros detentos. Declararam também que é impossível inibir essa prática de homicídio motivado pela rivalidade entre os detentos.

Instaurada em 19 de agosto de 2016, r. portaria, obedece os prazos prescricionais, portanto é incontestável a sua validade.

Devidamente instalada (fls08), a comissão sindicante passou a instruir o processo, seguiu todos os trâmites de praxe, inquirindo os agentes plantonistas para a apuração dos fatos, incorrendo assim à fase de instrução processual.

Com base nos depoimentos e com asteio nos fatos apurados, a comissão sindicante atestou a falta de materialidade do objeto em análise.

Do exposto passo a explanar:

O poder público possui total subordinação à previsão legal, pois, seus agentes, sempre, devem atuar de acordo com que está previsto em Lei. Com base nesse princípio, a Administração Pública não pode outorgar direitos, impor obrigações ou proibições aos cidadãos.

Esse princípio se mostra crucial para que seja alcançado o interesse público e o bom andamento da administração pública.

No Relatório final, fls.25/27 a comissão processante pugnou pelo arquivamento do presente feito, tendo em vista a inexistência de provas cabais e indícios que comprovassem qualquer responsabilidade dos agentes penitenciários.

Com base nas provas testemunhais e na falta de provas materiais que atestam a culpabilidade de algum agente, endosso a conclusão da comissão de sindicância, adotando como motivação os fundamentos de fato e de direito a seguir:

- a) Baseando-se nos fatos narrados, os agentes penitenciários cumprem sua árdua tarefa com o fito de manter a ordem dentro do presídio. Uma das funções atribuídas aos agentes é manter a integridade física dos detentos, contudo é muito difícil evitar as agressões que são cometidas entre eles.
- b) Se o conjunto probatório não contiver elementos suficientes a confirmar a autoria ou materialidade da irregularidade imputada ao servidor, deve-se propor o arquivamento do feito

Ante o exposto e adotando como motivação e razão de decidir os fundamentos arguidos acima, que integra esta decisão, determina-se o ARQUIVAMENTO do presente feito, dando-se a devida baixa, o que faço com o esteio do artigo 166, I, da Lei Complementar nº 13/94.

Teresina-PI, 16 de novembro de 2016.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
**SECRETARIO ESTADUAL DE JUSTIÇA**

## JULGAMENTO

Vistos...

O presente caso trata-se da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por força da Portaria Nº 036/2013, originada através do Memo. nº 225/2013 – PGCL, subscrito pelo gerente da época da penitenciária Gonçalo de Castro Lima – Floriano - PI, o Bel. Alberoni Pereira Junior – 2º Ten. “PM”, datado de 13/10/2013. O citado expediente informa que o gerente desta unidade prisional baixou portaria proibindo os agentes penitenciários de fumar cigarros nos postos de serviços e na presença dos presos, considerando que o posto de serviço do “Pé de Manga” é o que mais exige atenção, e, por onde aconteceu as duas últimas fugas anteriores a denúncia, considerando por fim que aquela gerencia flagrou o agente penitenciário MANUEL VIEIRA DA SILVA, sentado de forma relaxada, com a arma de lado e fumando um cigarro, demonstrando desrespeito e descaso com a determinação daquela unidade penal, além da falta de compromisso com o serviço.

Instaurada em 02 de dezembro de 2013, r. portaria, não encontra-se dentro do prazo prescricional, podendo ser contestada sua validade.

Devidamente instalada (fls10), a comissão sindicante passou a instruir o processo, seguiu todos os trâmites de praxe, contudo para a apuração desse ato seria necessário que a comissão se deslocasse até a Penitenciária Gonçalo de Castro Lima – Floriano - PI, para elucidar o fato, objeto desta sindicância.

Ocorre que a comissão nunca viajou até a cidade de Floriano – PI, devido a dificuldades de toda ordem nesta Pasta, por falta de recursos financeiros (diárias), viatura e combustível para tal deslocamento. Entretanto a sindicada fora notificada a apresentar defesa escrita no prazo legal de 10 (dez) dias.

Somado com a repentina saída do presidente da comissão e um dos membros que a compõe, foi autorizada pelo Secretário de Justiça uma nova portaria com o propósito de formar uma nova comissão de sindicância podendo dar prosseguimento ao processo sendo autorizada uma nova portaria podendo dar prosseguimento ao processo.

Todavia, este processo sindicante encontrava-se prescrito, quando autorizada a nova portaria. Portanto a nova comissão de sindicância estava impossibilitada de apurar a possível transgressão disciplinar, não incorrendo à fase de instrução processual, não sendo colhida nenhuma declaração.

Do exposto passo a explicar:

O poder público possui total subordinação à previsão legal, pois, seus agentes, sempre, devem atuar de acordo com que está previsto em

Lei. Com base nesse princípio, a Administração Pública não pode outorgar direitos, impor obrigações ou proibições aos cidadãos.

Esse princípio se mostra crucial para que seja alcançado o interesse público e o bom andamento da administração pública.

No Relatório final, fls.26/27 a comissão processante pugnou pelo arquivamento do presente feito, tendo em vista ter decorrido o prazo legal para o bom andamento deste processo, estando com o prazo prescrito.

Com base no já exposto endosso a conclusão da comissão de sindicância, adotando como motivação os fundamentos de fato e de direito a seguir:

- a) “Em face do tempo transcorrido, embora passado por todos os procedimentos de praxe, desde o conhecimento do fato, essa sindicância encontra-se prejudicada pela prescrição”.
- b) Outro fator crucial que embasa minha decisão é a prescrição intercorrente administrativa reconhecida pelo STJ, ao negar provimento ao Agravo Regimental interposto no REsp 1.401.371/PE, manteve o entendimento do TRF da 5ª Região, ainda que por impossibilidade de reanálise de provas, pela prescrição do processo administrativo paralisado por mais de 3 anos. Citada decisão tem como escopo inibir a inércia da administração pública, que não pode deixar o contribuinte à mercê de processos administrativos infundáveis.

Ante o exposto e adotando como motivação e razão de decidir os fundamentos arguidos acima, que integra esta decisão, determina-se o ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO do presente feito, dando-se a devida baixa, o que faço com o esteio no art. 163, III da Lei Complementar nº 13/94.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2016.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
**SECRETARIO ESTADUAL DE JUSTIÇA**

## JULGAMENTO

Vistos...

O presente caso trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada por força da Portaria Nº 002/2011, posteriormente substituída pela portaria nº 060/2015, objetivando apurar possível conduta irregular descrita no ofício. nº 065/2011 – PJDB, informando que a servidora que ocupava o cargo de cozinheira na penitenciária “José de Deus Barros” Picos-PI, adentrou fora do seu horário de expediente e sem autorização das agentes vistoriadoras e do supervisor do plantão no Módulo de Ensino na área de segurança, onde são recolhidos os presos que trabalham no rancho, para encontrar-se a sós com o preso Lourival de Sousa Barros, conforme foi verificado pela agente Liduina e o supervisor do plantão. Instaurada em 07 de abril de 2011, r. portaria, não encontra-se dentro do prazo prescricional, podendo ser contestada sua validade.

Devidamente instalada (fls10), a comissão sindicante passou a instruir o processo, seguiu todos os trâmites de praxe, contudo para a apuração desse ato seria necessário que a comissão se deslocasse até a penitenciária de José de Deus Barros” Picos-PI, para elucidar o fato, objeto desta sindicância.

Ocorre que a comissão nunca viajou até a cidade de Picos – PI, devido a dificuldades de toda ordem nesta Pasta, por falta de recursos financeiros (diárias), viatura e combustível para tal deslocamento. Entretanto, a sindicada fora notificada a apresentar defesa escrita no prazo legal de 10 (dez) dias. Contudo ela não o fez, assim foi indicado um defensor dativo para apresentar a defesa escrita da sindicada.

Somado com a repentina saída do presidente da comissão e dos membros que a compõe, foi autorizada pelo Secretário de Justiça uma nova portaria (fls.21/23) com o propósito de formação de uma nova comissão de sindicância podendo dar prosseguimento ao processo.

Todavia, este processo sindicante já encontrava-se prescrito, quando autorizada a nova portaria. Portanto, a nova comissão de sindicância estava impossibilitada de apurar a possível transgressão disciplinar, não incorrendo à fase de instrução processual, não sendo colhido nenhuma declaração.

Do exposto passo a explicar:

O poder público possui total subordinação à previsão legal, pois, seus agentes, sempre, devem atuar de acordo com que está previsto em



lei. Com base nesse princípio, a Administração Pública não pode outorgar direitos, impor obrigações ou proibições aos cidadãos.

Esse princípio se mostra crucial para que seja alcançado o interesse público e o bom andamento da administração pública.

No Relatório final, fls.26/28 a Comissão processante pugnou pelo arquivamento do presente feito, tendo em vista ter decorrido o prazo legal para o bom andamento deste processo, ou seja, ocorreu a prescrição.

Com base no já exposto endosso a conclusão da comissão de sindicância, adotando como motivação os fundamentos de fato e de direito a seguir:

- a) “Em face do tempo transcorrido, embora passado por todos os procedimentos de praxe, desde o conhecimento do fato, essa sindicância encontra-se prejudicada pela prescrição”.
- b) Outro fator crucial que embasa minha decisão é a prescrição intercorrente administrativa reconhecida pelo STJ, ao negar provimento ao Agravo Regimental interposto no REsp 1.401.371/PE, manteve o entendimento do TRF da 5ª Região, ainda que por impossibilidade de reanálise de provas, pela prescrição do processo administrativo paralisado por mais de 3 anos. Citada decisão tem como escopo inibir a inércia da administração pública, que não pode deixar o contribuinte à mercê de processos administrativos infundáveis.

Ante o exposto e adotando como motivação e razão de decidir os fundamentos arguidos acima, que integra esta decisão, determino o ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO do presente feito, dando-se a devida baixa, o que faço com o esteio no art. 163, II da Lei Complementar nº 13/94.

Teresina-PI, 01 de novembro de 2016.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
**SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA**

### JULGAMENTO

Vistos...

O presente caso trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada por força da Portaria Nº 001/2011, sendo posteriormente substituída pela portaria nº061/2015, objetivando apurar possível conduta irregular descrita no memo. nº 051/2011 – DUAP, informando que o agente penitenciário JOFRAN DOS SANTOS MOURA ao dar ciente nas vias de remoção usou de singular esperteza e sumiu com todas as demais vias da portaria. Ressalta-se que a gerencia ao notar o ocorrido entrou em contato com o referido agente por diversas vezes para que devolvesse as cópias, o que não ocorreu.

Instaurada em 07 de abril de 2011, r. portaria, não encontra-se dentro do prazo prescricional, podendo ser contestada sua validade.

Devidamente instalada (fls05), a comissão sindicante passou a instruir o processo, seguiu todos os trâmites de praxe, contudo para a apuração desse ato seria necessário que a comissão se deslocasse até a Penitenciária Regional de Picos - PI, para elucidar o fato, objeto desta sindicância.

Ocorre que a comissão nunca viajou até a cidade de Picos - PI, devido a dificuldades de toda ordem nesta Pasta, por falta de recursos financeiros (diárias), viatura e combustível para tal deslocamento. Entretanto a sindicada fora notificada a apresentar defesa escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, contudo não o fez e o presente processo ficou sem movimentação até 03 de setembro de 2015.

Somado com a repentina saída do presidente da comissão e dos membros que a compõe, foi autorizada pelo Secretário de Justiça uma nova portaria (fls21/23) com o propósito de formar uma nova comissão de sindicância podendo dar prosseguimento ao processo.

Atualmente, este processo sindicante já encontrava-se prescrito, quando autorizada a nova portaria. Portanto a nova comissão de sindicância estava impossibilitando de apurar a possível transgressão disciplinar, não incorrendo à fase de instrução processual, não sendo colhido nenhuma declaração.

Do exposto passo a explicar:

O poder público possui total subordinação à previsão legal, pois, seus agentes, sempre, devem atuar de acordo com que está previsto em lei. Com base nesse princípio, a Administração Pública não pode outorgar direitos, impor obrigações ou proibições aos cidadãos.

Esse princípio se mostra crucial para que seja alcançado o interesse público e o bom andamento da administração pública.

No Relatório final, fls.26/28 a comissão processante pugnou pelo arquivamento do presente feito, tendo em vista ter decorrido o prazo legal para o bom andamento deste processo, estando com o prazo prescrito.

Com base no já exposto, endosso a conclusão da comissão de sindicância, adotando como motivação os fundamentos de fato e de direito a seguir:

- a) “Em face do tempo transcorrido, embora passado por todos os procedimentos de praxe, desde o conhecimento do fato, essa sindicância encontra-se prejudicada pela prescrição”.

- b) Outro fator crucial que embasa minha decisão é a prescrição intercorrente administrativa reconhecida pelo STJ, ao negar provimento ao Agravo Regimental interposto no REsp 1.401.371/PE, manteve o entendimento do TRF da 5ª Região, ainda que por impossibilidade de reanálise de provas, pela prescrição do processo administrativo paralisado por mais de 3 anos. Citada decisão tem como escopo inibir a inércia da administração pública, que não pode deixar o contribuinte à mercê de processos administrativos infundáveis.

Ante o exposto e adotando como motivação e razão de decidir os fundamentos arguidos acima, que integra esta decisão, determino o ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO do presente feito, dando-se a devida baixa, o que faço com o esteio no art. 163, II da Lei Complementar nº 13/94.

Teresina-PI, 03 de novembro de 2016.

**Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente**  
**SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA**  
**Of. 996**



**SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID**  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- CONEDE-PI**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E CONSELHOS MUNICIPAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONEDE-PI NO BIÊNIO 2017/2019**

**Dispõe sobre a Habilitação das Entidades não Governamentais representativas das Pessoas com Deficiência no CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ (CONEDE), gestão de 2017 à de 2019.**

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/PI, com fulcro nos artigos 5º e 6º Lei Estadual nº 5.329, de 24 de setembro de 2003, Lei 5.812 de 28 de novembro de 2008 e seu Regimento Interno convoca as Organizações sem fins lucrativos e de âmbito Estadual, representativas das Pessoas com Deficiência e os Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o processo de habilitação, visando a eleição para o exercício do mandato no CONEDE-PI, composição do biênio 2017 à de 2019, nos limites do presente edital.

### 1. Dos Objetivos

1.1- Este edital normatizará os procedimentos relativos à habilitação das entidades não governamentais, representativas das pessoas com deficiência que comporão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado do Piauí.



1.2- O calendário de habilitação está estabelecido no Anexo I deste edital.

## 2. Das Condições para Participação

Poderão inscrever-se:

2.1- Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência:

I – Sem finalidade lucrativa;

II – Juridicamente constituídas;

III- Representativa das Pessoas com Deficiência;

IV- Atuem há mais de 02 (dois) anos no Estado;

V- Abrangência Estadual.

2.2- Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I- Legalmente constituídos;

II- Adote sistema deliberativo e paritário em sua Lei de criação.

## 3. Da Inscrição no Processo de Habilitação

3.1- O pedido de inscrição no processo de habilitação deve ser realizado, no período que se estende de 02 de janeiro de 2017 a 10 de janeiro de 2017, das 08:00 as 12:00 horas, na Secretaria do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência- PI, provisoriamente

localizada no seguinte endereço: Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, CEP: 64.000-200, na sede da SEID.

3.1.1- Os representantes das Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência deverão apresentar a seguinte documentação para habilitação no processo:

I) Requerimento de habilitação ao CONEDE-PI, conforme formulário disponibilizado no site da SEID ([www.seid.pi.gov.br](http://www.seid.pi.gov.br));

II) Cópia do Estatuto da Entidade registrado em cartório constando que a mesma não remunera de qualquer forma os cargos de sua diretoria, nem distribui lucros sob nenhuma forma e pretexto;

III) Cópia da ata da assembleia de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;

IV) Cópia do último Relatório de atividades anual (2016);

V) Cópia do último balanço financeiro anual (2016);

VI) Cadastro nacional de pessoa Jurídica- CNPJ;

VII) Lei de Utilidade Pública Estadual;

VIII) Dados da Diretoria;

IX) Certidões Negativas de Débito.

3.1.2- Os representantes dos Conselhos Municipais deverão apresentar a seguinte documentação:

I) Requerimento de habilitação ao CONEDE-PI, conforme formulário disponibilizado no site da SEID ([www.seid.pi.gov.br](http://www.seid.pi.gov.br));

II) Cópia da Lei de Criação do Conselho, comprovando a adoção de sistema deliberativo e paritário;

III) Cópia da ata da posse dos atuais Conselheiros e da Diretoria do Conselho;

IV) Cópia da ata da última reunião.

3.2 - A inscrição poderá ser efetuada pelos representantes legais da entidade indicados na Ata de Eleição, ou por qualquer pessoa munida de procuração pública ou particular, registrada em cartório, com firma reconhecida, com poderes para realizar a inscrição.

3.3- O pedido de inscrição no processo de habilitação deve ser acompanhado de todos os documentos, sob pena de não recebimento.

## 4. Das Vagas

4.1- A eleição de composição das entidades não governamentais, dar-se-á da seguinte forma:

10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelas Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência e pelos Conselhos Municipais com atividades específicas nas seguintes áreas:

a) 02 (dois) representantes de entidade de atenção à pessoa com Deficiência Mental (Deficiência Intelectual);

b) 02 (dois) representantes de entidade de atenção à pessoa com Deficiência Auditiva;

c) 02 (dois) representantes de entidade de atenção à pessoa com Deficiência Visual;

d) 02 (dois) representantes de entidade de atenção à pessoa com Deficiência Física;

e) 01 (um) representantes de entidade de atenção à pessoa com Síndromes;

f) 01 (um) representantes de entidade de atenção à pessoa com Doenças Crônicas.

4.3- A função de membro no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado do Piauí é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

4.4- O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência não custeará, nem reembolsará quaisquer despesas das Organizações ou Conselhos para participarem do processo de habilitação.

## 5. Da Comissão de Habilitação

5.1- A Comissão de Habilitação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Estado Piauí terá natureza temporária e será composta por 04 (quatro) membros, sejam eles:

I- 01 (um) representante da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID;

II- 01 (um) representante da Defensoria Pública Estadual;

III- 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Piauí- OAB-PI;

IV- 01 (um) representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Piauí.

5.2- Compete à Comissão Eleitoral:

I- Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;

II- Analisar os documentos apresentados para qualificação, decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste edital;

III- Decidir os recursos e impugnações sobre qualquer aspecto do processo de habilitação;

IV- Homologar o resultado;

V- Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Habilitação;

VI- Informar ao CONEDE-PI o resultado, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

## 6. Da Análise e da Homologação das Inscrições

6.1- A análise e decisão dos pedidos de inscrição e da documentação enviada compete à Comissão de habilitação, de acordo com o disposto no presente edital.

6.2- A Comissão de habilitação deverá divulgar a lista de pedidos de inscrição deferidos e indeferidos, com sua devida fundamentação, no dia data de 18 de janeiro de 2017.

6.3- Da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição cabe recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, no prazo de 18 a 25 de janeiro de 2017.

6.5- A listagem final das inscrições deferidas, após a apreciação dos recursos ou pedidos de impugnação, será divulgada no dia 27 de janeiro de 2017.

6.6- A decisão da Comissão de habilitação proferida em sede de recurso é definitiva e irreversível, sendo assegurado ao interessado o direito de informação acerca dos fundamentos para o indeferimento do pedido de inscrição, mediante requerimento escrito formulado à Comissão Eleitoral.

## 7. Dos Critérios de Desempate

7.1- Os critérios de desempate das Organizações e Conselhos Municipais serão quem comprovar maior representação em Municípios, e maior antiguidade da lei de criação/ Estatuto.

Será considerado eleito como Conselheiro Suplente a Organização ou Conselho Municipal que houver atingido o maior numero de votos após a eleição dos Conselheiros titulares.

**Mauro Eduardo Cardoso e Silva**  
Presidente do CONEDE-PI

Teresina, 21 de dezembro de 2017.

ANEXO I  
CALENDÁRIO DE HABILITAÇÃO  
Atividade/ Data

Início do prazo para inscrições: **02 de janeiro de 2017;**

Fim do prazo para inscrições: **10 de janeiro de 2017;**

Publicação da relação das entidades não governamentais inscritas: **18 de janeiro de 2017;**

Prazo para recurso: **18 a 25 de janeiro de 2017;**

Publicação do resultado final das inscrições: **27 de janeiro de 2017;**

Assembleia de Eleição: **02 de março de 2017.**

Of. 321



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Helder Sousa Jacobina*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

